

Cannabis

no Vale do Rio Branco



ROTAS E DIFUSÃO HISTÓRICA
NO NORTE DA AMAZÔNIA



Reinaldo Imbrozio Barbosa
Sylvio Romério Briglia-Ferreira
Arthur Camurça Citó
André Augusto da Fonseca



Reinaldo Imbrozio Barbosa
Sylvio Romério Briglia-Ferreira
Arthur Camurça Citó
André Augusto da Fonseca

Cannabis no Vale do Rio Branco

Rotas e Difusão Histórica
no Norte da Amazônia

Boa Vista
2024



Cannabis no Vale do Rio Branco: Rotas e Difusão Histórica no Norte da Amazônia
Copyright © 2024 by Reinaldo Imbrozio Barbosa, Sylvio Romério Briglia-Ferreira,
Arthur Camurça Citó, André Augusto da Fonseca. Esta obra está licenciada sob a
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional CC BY.



Esta obra pode ser reproduzida, copiada e compartilhada, desde que mencionada a fonte e a autoria. A violação dos direitos do autor é crime estabelecido pelas leis penais brasileiras (Lei Nº 9.610/98 e Código Penal Brasileiro).

UERR Edições

Universidade Estadual de Roraima
Rua 7 de Setembro, Nº 231.
Bairro Canarinho. CEP. 69306-530.
CNPJ: 08.240.695/0001-90
contato@edicoes.uerr.edu.br

Conselho Editorial

Márcia Teixeira Falcão, Mário Maciel de Lima Júnior,
Serguei Aily Franco de Camargo, Rodrigo Leonardo Costa
de Oliveira.

Conselho Científico

André Augusto da Fonseca; Cleiry Simone Moreira da
Silva; Fernando César Costa Xavier; Elemar Kléber Favreto;
Huarley Mateus do Vale Monteiro; Josimara Cristina de
Carvalho Oliveira; Regys Odlare Lima de Freitas; Sandra
Kariny Saldanha de Oliveira; Tatiane Marie Martins Gomes
de Castro; Vinícius Denardin Cardoso.

Equipe Editorial

Carlos Eduardo Bezerra Rocha, Cláudio Souza da Silva
Júnior, Magdiel dos Santos da Silva.

Universidade Estadual de Roraima

Cláudio Travassos Delicato, Reitor; Edson Damas da
Silveira, Vice-Reitor; Francisco Robson Bessa Queiroz,
Pró-Reitor de Ensino e Graduação; Leila Chagas de
Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação; Isabella Coutinho Costa, Pró-Reitora de
Extensão e Cultura; Alvim Bandeira Neto, Pró-Reitor
de Planejamento e Administração; Ana Lídia de Souza
Mendes, Pró-Reitora de Orçamento e Finanças; Elemar
Kleber Favreto, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Diagramação: Abraão Batista e Reinaldo Imbrozio Barbosa

Capa: Abraão Batista e Reinaldo Imbrozio Barbosa

Revisão: Autores

Cannabis no Vale do Rio Branco [livro eletrônico] :
rotas e difusão histórica no Norte da Amazônia / Reinaldo Imbrozio Barbosa...[et al.]. --
1. ed. -- Boa Vista, RR : UERR Edições, 2024.
PDF

Outros autores: Sylvio Romério Briglia-Ferreira, Arthur Camurça Citó, André Augusto da Fonseca.
Bibliografia.
ISBN 978-65-89203-52-0

1. Amazônia - História - Período colonial 2. Cannabis 3. Escravidão - Brasil - Aspectos econômicos 4.
Povos indígenas - História 5. Rota Essequibo-Rupununi 6. Rota Amazonas-Negro
I. Barbosa, Reinaldo Imbrozio. II. Briglia-Ferreira, Sylvio Romério. III. Citó, Arthur Camurça. IV. Fonseca,
André Augusto da.

24-207032

CDD-981.1

Índices para catálogo sistemático:

1. Amazônia : História 981.1
Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

DOI: <https://doi.org/10.24979/uerr.edicoes.109>

Dedicamos essa obra aos povos originários da região do *Circum-Roraima* e aos africanos escravizados que, entre o litoral caribenho e a Amazônia Central, foram expropriados de suas terras e fortemente deslocados de suas origens, em uma tentativa massiva de franco apagamento de suas culturas ancestrais, transformando suas memórias em ruínas que a história agora tenta reconstruir.

AGRADECIMENTOS

À Sra Liberata, moradora da localidade de Santa Isabel do Vale do Rio Branco nos anos 1830, que com um simples e elegante gesto em oferecer um cachimbo com uma certa “erva balsâmica” ao explorador Robert Schomburgk, fez aguçar nossa mais profunda curiosidade sobre a temática do atual livro.

PREFÁCIO

Rota histórica da Cannabis em Roraima ... a bússola só aponta em direção ao Norte. Quando a investigação científica tenta mapear as rotas e a difusão da “Cannabis no Vale do Rio Branco”, os escassos documentos confirmam que o Norte do Brasil foi espaço de plantio, de colheita e de consumo da Cannabis ainda no período da Amazônia Colonial. Seja para extração da fibra do Cânhamo, seja para uso recreativo, festivo ou cerimonial.

Para os pesquisadores, “o processo de difusão (da Cannabis) em direção ao interior do país ainda está sob penumbra para algumas regiões”. O certo é que não houve e não há interesse em pesquisar as rotas e os usos dessa planta na nossa região. Parece que ninguém quer ter no currículo um estudo sobre Maconha, outro nome dado a Cannabis. O presente trabalho denuncia o “profundo silêncio nas fontes históricas”, que dificultou a pesquisa, mas celebra a oportunidade de contribuir para quebrar o silêncio e ocupar o “vácuo etnográfico”.

Seja com o nome de Cannabis, Maconha, Diamba, e aqui na Amazônia, Dirijo, a planta de origem asiática é conhecida há milhares de anos, foi levada para África e Europa e chegou ao Brasil provavelmente trazida pelos escravizados a partir da primeira metade do século XVI. Mesmo antes, mas principalmente depois de sua proibição oficial no Brasil, a partir de 1938, a Cannabis passou a ser associada ao crime e objeto somente de investigação policial. O presente trabalho, uma investigação científica, ao tentar desvendar os caminhos trilhados por essa

planta, nos revela outros usos e outras visões anteriores às leis proibitivas.

A Cannabis chegou ao Vale do Rio Branco pelo Amazonas ou pela Guyana? Pelo Rio Negro ou pelo Rio Essequibo? Quem distribuiu as sementes? Por que o Código de Postura da Cidade de Manaus, datado de 1848 proíbe as plantações de Maconha na cidade? Por que ela foi ignorada pelos primeiros cronistas? Respostas para essas perguntas você vai encontrar lendo esse trabalho científico pioneiro, corajoso e desbravador.

Eliakin Rufino
Poeta e Canabista

APRESENTAÇÃO

Caro leitor, você tem em mãos uma obra pioneira. O livro “Cannabis no Vale do Rio Branco” conduz o leitor a uma viagem em espiral pelo tempo-espaço, seguindo pistas sobre os caminhos de chegada da *Cannabis sativa* L. à vasta região da tríplice fronteira Brasil-Venezuela-Guyana. Com base nas fontes etno-históricas, livros, documentos, testemunhos eternizados na palavra grafada, os autores apontam indicativos da doce presença da *Marihuana* no cotidiano dos viajantes exploradores e povos nativos de muitos e muitos anos atrás.

Para os que amam dados históricos e interessam-se pelo tema, esta obra oferece rico repertório de informações advindas de fontes históricas confiáveis, versando sobre o mais remoto registro da popular maconha, “... originária do leste asiático com domesticação de cultivo estimado há pelo menos 12.000 anos A.P. – antes do presente”. Há relatos dos primeiros registros de seus efeitos “inebriantes-ritualísticos”, estimados entre 2.500-3000 anos A.P. e suas relações com o xamanismo, fins rituais e medicinais.

Os autores reúnem informações acerca dos “primeiros passos para o isolamento do THC” no início do século XX, abordam as relações comerciais geradas a partir do cânhamo e sua importância para a Europa e a América do Norte, bem como a presença da Cannabis entre os povos africanos, sendo estes provavelmente os condutores da erva até o Brasil, onde ficou conhecida como “fumo de negro” ou “fumo de angola”. O poder imagético deste livro pode conduzir o leitor interessado a visualizar a força apaziguadora da Cannabis diante das

dores e abusos da escravidão brasileira, mas também seu papel na resistência cultural dos povos de África, os que se negam à tristeza diante da animalidade colonizadora. O “ópio do pobre” logo foi proibido e passou a circular por entre esquinas em segredo até se alastrar pelos mais longínquos cantos da Amazônia brasileira.

Encontrar o rastro da Cannabis nos registros e depoimentos históricos no Vale do Rio Branco, levantar possibilidades, apontar indícios foi o caminho percorrido pelos autores muito sagazmente. A busca vanguardista destes pesquisadores é, provavelmente, o primeiro antídoto contra o “vácuo etnográfico” sobre o tema, “devido ao profundo silêncio nas fontes históricas”.

Apesar de ser uma leitura técnica, com referências, fontes e notas de rodapé diversas, como é de praxe em textos acadêmicos, o ritmo investigativo da obra proporciona leveza e velocidade à leitura, com boa dose de surpresas e informações únicas sobre a Cannabis no norte da Amazônia, pauta pertinente neste momento em que países como Canadá e Alemanha liberam consumo e plantio, e o Brasil volta a discutir o tema.

Os autores, Reinaldo Imbrozio Barbosa, Sylvio Romério Briglia-Ferreira, Arthur Camurça Citó e André Augusto da Fonseca são amigos que a academia uniu e a vida confirmou. A ideia de abordar o tema instigante em um livro surgiu a partir de conversas em meados de 2023 entre o grupo. A intenção e curiosidade inicial era reunir informações etno-históricas e geográficas das rotas e da difusão da Cannabis pelo Vale do Rio Branco, mas ao final da obra, descobriram que também estavam dando voz histórica e visibilidade a uma parte da população

do norte da Amazônia, vozes essas silenciadas ou pelo menos pouco comentadas pelos cronistas e poder público dominante da época.

Boa leitura e boa viagem pelos rios, campos, rodas de conversa e momentos de relaxamento e reflexão que ficaram sutilmente registrados na história do grande Vale do Rio Branco.

Vanessa Brandão
Jornalista e Escritora

SUMÁRIO

- 1** 1. Introdução
- 10** 2. Contextualização
- 15** 3. Desenvolvimento
 - 15** 3.1 Considerações pré-contato
 - 18** 3.2 Hipótese da Rota Essequibo-Rupununi
 - 29** 3.3 Hipótese da Rota Amazonas-Negro
- 46** 4. Considerações Finais
- 50** Referências

1. INTRODUÇÃO

A *Cannabis sativa* L. é uma planta herbácea da família Cannabaceae originária do leste asiático com domesticação de cultivo estimado há pelo menos 12.000 anos A.P. – antes do presente (Clarke e Merlin 2017; Ren *et al.* 2021) (Figura 1). A difusão global da *Cannabis* é bem documentada, percorrendo a Ásia através de migrações humanas, trocas comerciais e práticas culturais, alcançando diferentes partes da Europa e da África em distintas rotas e escalas de tempo (Warf 2014; Long *et al.* 2017; Duvall 2019b). A *Cannabis* assumiu diferentes propósitos ao longo da história, como fibra vegetal (Adams 1940; França 2015) ou preparados medicinais (Zuardi 2006; Guido *et al.* 2020). O aproveitamento de seus efeitos inebriantes-ritualísticos (“tipo-droga”) foi estimado entre 2.500-3000 anos A.P. através do registro de braseiros em sítios arqueológicos no leste da China (Lawler 2018; Ren *et al.* 2019) (Figura 2). Essa percepção histórica de utilização da *Cannabis*¹ possui um “... plano de fundo xamanístico [onde] ... mortos e antigos costumes ... [foram utilizados] para fins de rituais/medicinais” (Jiang *et al.* 2006).

¹ Dentro dessa percepção histórica, Bennett (2020 [2010]) faz uma referência explícita à Sula Benet, uma etimóloga polonesa do Instituto de Ciências Antropológicas de Varsóvia que suscitou a hipótese da *Cannabis* ter sido citada nas Escrituras Hebraicas (Antigo Testamento) e sua tradução em aramaico (Targum Onculos), indicando que “... o cânhamo [*Cannabis*] é referido [nas Escrituras] como *q’neh bosm* [...], também traduzido em hebraico tradicional como *kannabos* ou *kannabus*. A raiz *kan* nesta construção significa ‘cana’ ou ‘cânhamo’, enquanto *bosm* significa ‘aromático’. Esta palavra aparece em Êxodo 30:23, Cântico dos Cânticos 4:14, Isaías 43:24, Jeremias 6:20 e Ezequiel 27:19”.

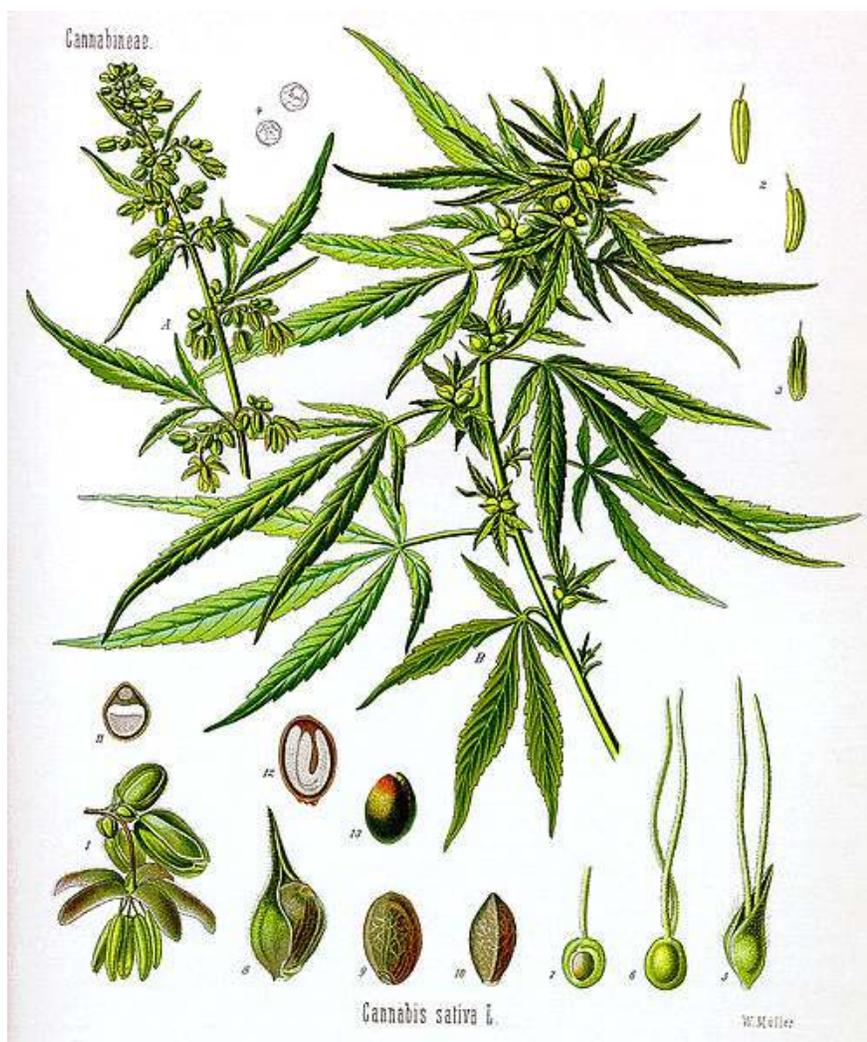


Figura 1 – Planta da *Cannabis sativa* L. (Cannabaceae): (A) planta masculina com flores e (B) planta feminina com sementes, tamanho real; (1) flor masculina, detalhe ampliado; (2) e (3) saco polínico sob vários ângulos; (4) grão de pólen; (5) flor feminina com pétala de cobertura; (6) flor feminina, pétala de cobertura removida; (7) cacho de fruto feminino, corte longitudinal; (8) fruto com pétala de cobertura; (9) fruto sem pétala de cobertura; (10) o mesmo; (11) igual em corte transversal; (12) igual em corte longitudinal; (13) semente sem casca. Fonte: Ilustração de Walther Müller (Köhler 1887; prancha 13).



Figura 2 - Braseiro arqueológico de madeira onde a Cannabis era utilizada em cerimônias mortuárias, Cemitério de Jirzankal (China). Fonte: Ren *et al.* (2019; peça M12:4) - Crédito da Foto: Xinhua Wu (Instituto de Arqueologia, Academia Chinesa de Ciências Sociais).

Os primeiros passos para o isolamento do THC (tetrahydrocannabinol), um canabinóide que confere à Cannabis suas propriedades psicotrópicas e alucinógenas, remontam ao início do século XX (Powell *et al.* 1941). Dentro da nova perspectiva de conhecimento sobre o THC, os EUA sancionaram a Lei de Comercialização de Produtos Agrícolas em meados dos anos 1940, constando em seu artigo 297A que o termo “hemp” (cânhamo no Brasil) definiria a variedade de *C. sativa* com baixo THC (< 0,3% do peso seco), estando amparada por lei para ser cultivada comercialmente para fibras e outros propósitos industriais (USA 1946; p. 59). Por analogia, as variedades com THC > 0,3% corresponderiam àquelas com maior poder psicotrópico, usadas para drogas e comumente

denominadas por “marijuana” ou “weed” nos EUA, e maconha² no Brasil, não estando amparadas pela legislação (McPartland 2017; Johnson 2019). Curiosamente, no Brasil, os termos “maconha” e “cânhamo” são anagramas perfeitos que podem definir as variedades de Cannabis, respectivamente, com maior (tipo-droga) e menor (tipo-industrial) teor de THC (Carlini 2006; CFB 2015).

Uma coletânea do Ministério da Saúde sobre a maconha datada de meados do século XX (MS 1958) indicava que a Cannabis teria sido introduzida historicamente no Brasil por africanos escravizados a partir do século XVI com o início do tráfico escravagista para as Américas (e.g. Pio Corrêa 1926 op. cit. Rosado 1958b, p. 90). Embora possam haver discussões do período exato que essa introdução se deu ou mesmo se os africanos escravizados foram realmente a ponte do ingresso da Cannabis em solo brasileiro (Mott 1986), não restam dúvidas de que o tráfico negreiro foi o grande agente impulsionador desse processo no Brasil (Pinho 1975; Duvall 2019a; Saad 2019).

As antigas colônias europeias estabelecidas na América do Norte cultivavam Cannabis desde o século XVII com base na mão de obra escravizada para obter lucro através da comercialização de fibra vegetal. Esse fato está bem documentado, indicando que “... a história da cannabis na América do Norte começou em 1606 com cultivos experimentais na Nova Escócia [então Nova França ou Francia, costa atlântica canadense] ...” (Green e Miller 1975; p. 497). Era inequívoca a importância histórica do

² Maconha (ma'kaña) é um termo derivado da língua Quimbundo (Angola) para representar popularmente a *C. sativa*. Dependendo da região brasileira, a maconha pode assumir vários sinônimos: liamba, diamba, bagulho, bengue, dirijo, erva, fumo de angola, cânhamo, haxixe, pango, soruma, entre outros (Holanda 1986; p. 1060).

cânhamo para a economia europeia e americana entre os séculos XVII-XVIII, fazendo com que os Estados Unidos mantivessem o cultivo legal da *Cannabis*, com total apoio estatal, até o final da “... Segunda Guerra Mundial (1945), como parte de um esforço nacional para equipar a Marinha com cordas e outros suprimentos derivados da fibra de cânhamo” (França 2015). Os países envolvidos na expansão marítima europeia tinham um apetite insaciável pela fibra do cânhamo, muito resistente e muito mais leve para a produção de materiais náuticos, como a cordoaria naval. Por toda a Idade Moderna, metrópoles como Espanha e Portugal tentaram produzir cânhamo em seus domínios, premidos pela necessidade de prover cordoaria para milhares de navios - um único navio da época da navegação a vela carecia de 90 toneladas de cânhamo, produzidos em 182 hectares de terra (Chasteen 2022; p. 42).

Cultivos de larga escala também ocorriam no Brasil, como a “Real Feitoria do Linho Cânhamo” instalada no Rio Grande do Sul em 1783 (Menz 2005), ou nas curtas experiências ocorridas nas Capitânicas do Espírito Santo (1780) e do Grão-Pará (1784) (Rosa 2019; p. 33). Em 1753, o então governador do Estado do Grão Pará e Maranhão, Mendonça Furtado, recebia amostras de linho cânhamo de Portugal e, em 1785, o governo do mesmo Estado informava, “... com mágoa ...”, que nem uma única semente de cânhamo havia vingado, nem mesmo nas partes mais férteis do Pará³. No mesmo ano de 1785, um ofício do Primeiro Comissário das demarcações do Rio Negro e capitão-general, João Pereira Caldas, ao

³ Arquivo Histórico Ultramarino, Projeto Resgate, Correspondência dos governadores do Pará com a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar (AHU_CU_013, Cx. 34, D. 3224 e Cx. 86, D. 7060).

secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, informava que as tentativas de plantar o cânhamo na capitania do Rio Negro também haviam fracassado completamente⁴.

Em meados do século XIX o naturalista austríaco Karl Friedrich Philipp von Martius publica a *Flora Brasiliensis* (1853) com uma ampla descrição da *Cannabis* encontrada em solos brasileiros, indicando que era “... *uma planta muito bem aclimatada aqui e dotada [...] de excelentes propriedades terapêuticas (calmante, desintoxicante, antiespasmódica etc.)*” (França 2015). Ao mesmo tempo, a *Cannabis* ritualística começou a ampliar sua presença nas áreas dos grandes cultivos escravagistas no litoral atlântico brasileiro, tendo denominações como “fumo de negro” ou “fumo de angola”. Esses termos eram uma associação pejorativa ao hábito da população negra escravizada em fumar *Cannabis*, intuindo que “... *os negros usam [a maconha] como tabaco, que fumam em cachimbos, e lhes produz o efeito pernicioso do ópio ...*” (Dória 1958; p. 2). Essa associação devia-se ao fato de o tabaco verdadeiro (*Nicotiana tabacum* L. - Solanaceae) ser utilizado pela aristocracia brasileira, enquanto o cultivo da *Cannabis* derivava de pequenos espaços ocupados nas grandes lavouras dos senhores de engenho para uso dos escravizados (Freyre 2004 apud Saad 2019).

Com a abolição da escravidão no Brasil e o conseqüente aumento da população em zonas urbanas periféricas, o “*ópio do pobre*” provavelmente passou a ser cultivado de forma caseira em quintais suburbanos para atender, principalmente, a práticas ritualísticas e/ou clubes recreativos entre amigos e parentes (Mamede 1945) (Figura 3). Sanções e regras sobre seu uso e comércio

⁴ Arquivo Histórico Ultramarino, Projeto Resgate, Correspondência dos governadores do Pará com a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar (AHU_CU_020, Cx. 9, D. 382).

no Brasil começaram a ser implementadas de forma mais rígida e punitiva em 1932 (Vargas e Campos 1932), até alcançar sua total proibição em todo o território nacional a partir do Decreto-lei n. 891 de 25/11/1938 (Vargas *et al.* 1938; Fonseca 1980). Algo que já vinha sendo delimitado e debatido com intensidade desde o início do século XX para combater os “efeitos e males do vício” que atingiam os “fumadores de maconha”⁵.

Desta forma, o regramento brasileiro seguiu firmemente o caminho estabelecido pela legislação norte-americana que incluiu a Cannabis no *Uniform Narcotic Drug Act* (1932) e, em seguida, aprovou o *Marihuana Tax Act* (1937), como políticas nacionais para restringir, criminalizar e definir seu uso como ilegal e perigoso à saúde humana (cf. Musto 1972; Holland 2020 [2010]). A proibição estatal brasileira para plantio, colheita e exploração da Cannabis por particulares atingia de forma direta o hábito e os ritos culturais vinculados às populações afrodescendentes (Carlini 2006). A base do discurso estatal para balizar a proibição da Cannabis no Brasil estava vinculada às populações negras, agindo “... de acordo com o discurso eugênico, preocupantemente nas pessoas pobres, nos negros e ‘pardos’ ...” (Oliveira 2022; p. 23). A proibição atingia não apenas os costumes dos afrodescendentes através de um discurso determinístico e racista, mas também explicitava de forma clara que “... as raízes da criminalização da maconha no Brasil estão [estavam] indiscutivelmente ligadas à diáspora africana” (Barros e Peres 2011).

⁵ Ver MacRae e Alves (2016), uma coletânea calcada em diferentes fontes históricas sobre o uso e a proibição da Cannabis em território brasileiro.



Figura 3 - “Fumando maconha em ‘assembleia’ ou ‘confraria’. Os fumantes reúnem-se, de preferência, na casa do mais velho ou do que, por qualquer circunstância, exerce influência sobre eles, formando uma espécie de clube, onde, geralmente aos sábados, celebram as suas sessões”. Fonte: Iglésias (1958; p. 20A).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Apesar das rotas geográficas percorridas pela Cannabis entre o Velho e o Novo Mundo estarem bem traçadas para as Américas (Warf 2014; Clarke e Merlin 2017), o contexto histórico sobre seu processo de difusão em direção ao interior do país ainda está sob penumbra para algumas regiões. Na Amazônia, mesmo em suas mais longínquas regiões fronteiriças, a difusão cultural da Cannabis⁶ possui um vácuo etnográfico devido ao profundo silêncio nas fontes históricas. Esse fato foi plenamente atestado por Mário Ypiranga Monteiro em seu *“Folclore da Maconha”* - um estudo sobre o uso da Cannabis na região de Manaquiri, estado do Amazonas, entre os anos de 1957-62 (Monteiro 1966). Nós destacamos que esse silêncio é especialmente notado no Vale do Rio Branco (hoje Roraima), uma região que integrava os domínios coloniais da então Capitania de São José do Rio Negro (hoje Amazonas), no extremo norte da Amazônia brasileira.

O roteiro etno-histórico documental abarcando o Vale do Rio Branco começa a ser construído a partir dos séculos XVII/XVIII, configurado geograficamente entre dois grandes polos colonialistas europeus (Barata 1846 [1799]; Horstman 2017 [1739]): (i) o litoral caribenho das colônias holandesas do Essequibo, Demerara, Berbice e Paramaribo (depois reorganizadas como Guianas Britânica e Holandesa), e (ii) a confluência dos rios Amazonas-Negro, tendo como referências a Vila de Barcelos (então capital da Capitania), a Vila de Airão (hoje Novo Airão)

⁶ A Cannabis (tipo-droga) pode assumir diferentes nomes populares na Amazônia como, por exemplo, liamba, diamba, fumo de negro, dona liamba, dirijo, dirijinho, fumo de Angola (Oliveira 2022). Também pode assumir denominações locais específicas em comunidades interculturais, como *“maricáua”* e *“toé”*, aplicados no município de Manaquiri, próximo de Manaus (Monteiro 1966).

e a Vila da Barra do Rio Negro (hoje Manaus). Os dois polos colonialistas eram conectados por rotas fluviais conhecidas dos portugueses desde os séculos XVII/XVIII, sendo o rio Branco o canal de interligação entre a bacia dos rios Amazonas-Negro e a dos rios Essequibo-Rupununi (de Acuña 1641; Berredo 1749). As rotas fluviais no período colonial funcionavam como caminhos comerciais por onde fluía o escambo de manufaturados holandeses/ingleses (litoral caribenho) em troca de escravizados (indígenas e afrodescendentes) capturados pelas nações que habitavam a calha do Amazonas (Farage 1985). Tanto a rota Amazonas-Negro quanto a Essequibo-Rupununi possuíam massiva população originária em contato com a população africana escravizada, e uma hipotética possibilidade de a Cannabis ter sido vinculada a ambas as culturas, e alcançado o Vale do Rio Branco por uma das duas rotas, ou por ambas, em tempos distintos.

A penumbra de informação sobre a Cannabis no Vale do Rio Branco pode estar ligada ao fato de que as fontes históricas mais robustas dessa região são, na maioria dos casos, provenientes (i) de cronistas com objetivos de delimitação fronteiriça (cf. Nabuco 1903) ou, (ii) de empreendimentos comerciais baseados em cultivos ou exploração de recursos naturais com base no trabalho escravo (cf. Pereira 2012). Em ambos os casos, os cronistas forneciam base geográfica e amparo histórico destinado ao reconhecimento das fronteiras em um território que flutuava entre Portugal, Espanha, Holanda e Inglaterra (Hemming 1990). A ênfase era direcionada quase sempre aos recursos naturais extrativistas de alto valor (e.g. urucum, madeiras, salsaparrilha e cacau) ou a exploração comercial de cultivos de maior escala (e.g. tabaco) (Lobo D'Almada 1861 [1787]). Detalhes dos costumes e traços culturais ritualísticos da população originária possuíam

pouco interesse dentro do comércio exploratório, com os povos originários não possuindo voz documental nos relatos escritos, sendo comumente descritos como bons carregadores, excelentes guias ou remadores habilidosos. Excetuando-se Alexandre Rodrigues Ferreira (Ferreira 2005 [1783-1792]), os primeiros documentos do século XVIII no Vale do Rio Branco evocavam com pouca (ou nenhuma) riqueza de detalhes os costumes e traços culturais associados ao uso de plantas (e.g. ritualísticos ou medicinais) entre os diferentes grupos humanos que se cruzavam, citando-os apenas no contexto comercial ou de uso e posse da terra (e.g. Sampaio 1872 [1777]).

A partir do século XIX, cronistas (naturalistas e etnógrafos) que adentraram pelo Vale do Rio Branco começaram a estabelecer alguns relatos mais detalhados aproveitando o fluxo histórico-geográfico que ligava as regiões vizinhas da então Guiana Britânica (hoje República Cooperativa da Guayana) e a Vila da Barra do Rio Negro (hoje Manaus, Amazonas). Esses polos administrativos eram mais populosos e continuaram mantendo trânsito comercial pelo (com o) Vale do Rio Branco até o início do século XX (Ourique 1906). Rituais, lendas e costumes de uso de plantas psicoativas por povos originários começaram a ser descritos com melhor riqueza de detalhes (im Thurn 1883; Koch-Grünberg 1924). Entretanto, ao mesmo tempo em que os olhares etnográficos começaram a ser associados a ricas caracterizações míticas (Roth 1915) e paisagísticas (im Thurn 1887a), podiam também enfatizar descrições raciais estigmatizadas entre negros e indígenas muito mais do que ricos entrelaçamentos culturais ou ritualísticos entre as diferentes culturas (cf. im Thurn 1887b).

Respeitando as devidas visões dos relatos históricos, muitas das vezes estereotipadas e moralistas,

não resta dúvidas que as fontes pretéritas podem fornecer pistas importantes sobre o possível uso da Cannabis, ou mesmo intuir sobre possíveis rotas de sua introdução no Vale do Rio Branco (Figura 4). Assim sendo, o objetivo deste ensaio é debater sobre relatos e passagens extraídas de diferentes fontes etno-históricas dos séculos XVIII, XIX e início do XX no Vale do Rio Branco, para tentar entender se a introdução da Cannabis seguiu alguma rota preferencial, ou mesmo se seu uso era comum, eventual ou inexistente na região. O marco temporal final da análise alcança a proibição da Cannabis em todo o território nacional em 1938. A partir desse momento o uso da Cannabis foi criminalizado oficialmente pelo Estado brasileiro, passando a aparecer majoritariamente nas estatísticas criminais (e.g. Sousa e Jati 2020).

Neste ensaio exploratório nós vamos tomar como base hipotética que a Cannabis (psicoativa e não-psicoativa = comercial) tenha tido duas possíveis rotas protagonizadas por diferentes atores: (i) Rota Essequibo-Rupununi – através de diferentes atores vinculados à escravidão (negra e indígena) e à exploração econômica das Colônias europeias (Holanda e Inglaterra) estabelecidas no litoral caribenho das Guianas, com passagens pelas regiões fronteiriças com o Brasil, e (ii) Rota Amazonas-Negro – com atores vinculados à população indígena ou a degredados das insurreições de populações racializadas, como mestiços, negros e indígenas (e.g. Cabanagem)⁷ da região da Barra do Rio Negro e/ou vilas adjacentes

⁷ Guerra dos Cabanos: uma revolta popular envolvendo escravizados, índios e população pobre no período regencial no Grão-Pará (1835-1840), que se insurgiram e tomaram o poder nas principais vilas e cidades das Capitânicas, como Belém e Vila da Barra de São José (Simões 2019).

que se refugiaram e/ou que tiveram sua passagem por povoados coloniais no rio Branco.

A descrição das rotas buscou evitar estigmas ou visões estereotipadas sobre os atores na difusão da Cannabis no Vale do Rio Branco, inferindo o debate nos contextos temporais e nas descrições dos hábitos e costumes oferecidos pelas fontes etno-históricas. Por fim, nós desconsideramos uma possível rota da Cannabis através dos domínios espanhóis por dois motivos: (i) dificuldade de deslocamentos por entre regiões montanhosas da fronteira (hoje Venezuela), e (ii) porque a rota norte com o Caribe (comércio, reconhecimento geográfico, tráfico de escravizados etc.) nos primeiros séculos da colonização foi majoritariamente realizada pelos rios Essequibo e Rupununi até alcançar o Vale do Rio Branco. Embora imigrantes indianos no final do século XIX tenham plantado Cannabis psicoativa na Venezuela a fim de contrabandear-la para Trinidad, evitando impostos, tal comércio era claramente voltado para o Caribe, e não para o interior do continente (Duvall 2019a; p. 207). Como veremos a seguir, há abundantes evidências do uso/consumo da Cannabis na Guiana e no Pará-Amazonas do final do século XIX em diante.

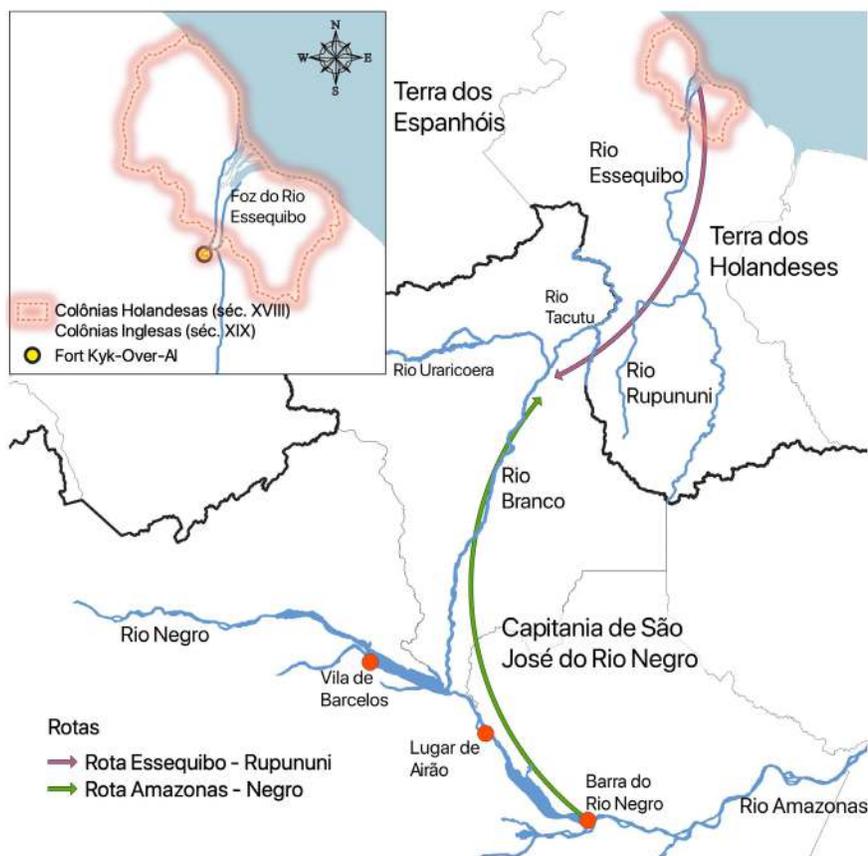


Figura 4 – Limites dominiais europeus caribenhos do extremo norte amazônico entre os séculos XVII-XIX (ajustados para forma contemporânea), e as hipotéticas rotas da entrada da Cannabis no Vale do Rio Branco (Roraima): (i) Essequibo-Rupununi, partindo das terras das colônias holandesas e inglesas e, (ii) Amazonas-Negro, tendo como plataforma de partida a Vila da Barra de São José (hoje Manaus, Amazonas).

3. DESENVOLVIMENTO

3.1 Considerações pré-contato

Antes da disseminação da *Cannabis*, outros grandes grupos de plantas ritualísticas eram utilizadas pelos povos originários da Amazônia, com várias espécies podendo ser facilmente listadas como alucinógenos utilizados em rituais xamânicos como, por exemplo, o paricá⁸ e o tabaco⁹ (Sangirardi Jr. 1989). Nesses casos específicos, ambos os produtos poderiam ser utilizados para fumar em cachimbos ou cigarros enrolados em fibras vegetais¹⁰, ou mesmo inalar na forma de rapés¹¹ através de tubos ou colheres (Hilbert e Hilbert 2021). Assim sendo, informações arqueológicas provenientes do Vale do Rio Branco poderiam fornecer pistas sobre possíveis associações do uso de tabaco ou de paricá com a *Cannabis* a partir da linha temporal de contato com os colonizadores (meados do século XVII). Tanto o paricá quanto o tabaco possuem farta história documental no Vale do Rio Branco (Figura 5).

O paricá e suas diferentes formas de uso foram alvo dos relatos de Schomburgk (1840b; p. 182) quando de sua passagem pelo Vale do Rio Branco: “[...] nós observamos numerosas árvores de Parica. Esta é uma espécie de *Mimosa* [provavelmente *Anadenanthera peregrina*], as

⁸ Do Tupi *pari'ká* (Holanda 1986; p. 1271). Um termo geral atribuído a algumas espécies de Leguminosae (e.g. *Anadenanthera peregrina*) com poder alucinógeno utilizadas pelos povos originários sul americanos (Granier-Doyeux 1965).

⁹ de Acuña (1641; p. 15) em seu relato sobre o descobrimento do Rio Amazonas no século XVII já citava o tabaco (*N. tabacum*) como uma planta de grande importância para toda a calha do rio Amazonas.

¹⁰ Schomburgk (1840a; p. 219) cita que “... [os indígenas] enrolavam algumas folhas de tabaco na casca interna da árvore *cakarally* [ou *kakaralli*] (*Lecythis ollaria*) em forma de charuto, acendendo-o...”.

¹¹ O nome genérico “rapé” (triturado ou preparado de folhas e/ou sementes) também pode ser associado a paricá (Martinez et al. 2009).

sementes das quais numerosas tribos de índios ao longo do Rio Amazonas e Negro, como os Gaupes e Puros, usam da mesma forma que os Otomacs e Guajibos o feijão da Acácia Niopo: são trituradas até virar pó e depois são fumadas ou o fumo é inalado pelo nariz [por um inalador], ou o pó é posto nos olhos, nariz, orelhas [por colheres], e até no ânus, como me assegurou o Senhor Ayres [administrador das fazendas nacionais no rio Branco]; o efeito é que eles são lançados num estado de loucura que dura horas, e durante esse tempo eles não têm o menor comando de si mesmos, de suas paixões; eles cometem nesse estado as ações mais obscenas ...”.

Da mesma forma que o paricá, o tabaco e os artefatos para fumá-lo também foram alvo de comentários por cronistas que adentraram o Vale do Rio Branco. Por exemplo, Johann Natterer quando de sua passagem pelo rio Branco em 1832, nos forneceu as seguintes informações: os “... Aturai [do rio Tacutu] *plantam tabaco*”, e os “... [Wapishana] *também plantam tabaco*” (Frank 2007). Artefatos de fumo, como cachimbos, foram descritos por Robert Schomburgk, em livre tradução de um trecho extraído de Rivière (2006; p. 278): “*O tubo de seus cachimbos é geralmente formado por uma espécie de madeira e é muito graciosamente ornamentado pelos índios. Dão-lhe um brilho fino com uma fruta chamada Makuku [termo vernacular para alguns gêneros da família Rosaceae], e a cabeça [onde se coloca o fumo] é de barro, e depois endurecida no fogo, tendo sido previamente colorida. Os tubos lembram os [cachimbos] de Weishsel [, de madeira com haste de porcelana], tão estimado pelos verdadeiros fumantes do continente”.*



Figura 5 – Indígena Mura inalando paricá. Estampa 11 apresentada em Ferreira (1974 [1783-1792]; p. 60-61).

Buscando informações nas referências locais, nós verificamos que as investigações arqueológicas mais robustas estão relacionadas aos poucos trabalhos de campo realizados pelo Prof. Pedro Augusto Mentz-Ribeiro em meados dos anos 1980 em diferentes localidades ao longo do norte da bacia do rio Branco (Mentz-Ribeiro 1997). Seus trabalhos foram orientados para urnas funerárias (Souza 1986) e escavações em sítios urbanos (Boa Vista) ou associados a formações litólicas (Mentz-Ribeiro *et al.* 1986; Mentz-Ribeiro *et al.*

1987). Apesar da documentação histórica atestar o uso de artefatos (cachimbos de osso ou cerâmica, inaladores, tubos ou colheres) pela população originária como veículo para uso de plantas alucinógenas ou ritualísticas, não foram encontrados vestígios arqueológicos (orgânicos ou inorgânicos) nos sítios estudados que pudessem ser relacionados ao uso da Cannabis (pré e pós-contato). As escavações arqueológicas alcançaram datações de ± 4.000 anos A.P. (antes do presente), podendo ser recuadas para ± 7.000 anos A.P. (Mentz-Ribeiro 1997).

3.2 Hipótese da Rota Essequibo-Rupununi

O trânsito da bacia dos rios Amazonas-Negro em direção às colônias holandesas (britânicas a partir do século XVIII) passando pelo rio Branco já era bem conhecido dos portugueses desde pelo menos 1639-1655 (de Acuña 1641; Berredo 1749; Sampaio 1872 [1777]; p. 205-206). As colônias europeias estabelecidas no Caribe funcionavam como postos comerciais extrativistas e agrícolas baseados no trabalho escravo. A população africana escravizada começou a ser introduzida na costa da Guiana pela Companhia Holandesa das Índias Ocidentais (Dutch West India Company) em meados do século XVII, dentro de um esquema comercial de substituição do trabalho indígena. O intuito era suprir as colônias holandesas (e.g. Pomerom, Essequibo e Berbice), com população negra escravizada para cultivo e manufatura de produtos com grande aceitação na Europa, em especial, açúcar, tabaco, algodão, corante de urucum e rum (Daly 1994).

Relatos recentes abordando o período colonial indicam que é possível que a chegada da Cannabis nas Índias Ocidentais (Guiana e demais possessões

holandeses/britânicas) tenha sido originada através de africanos escravizados em algum momento do tráfico negreiro. Rubin e Comitas (1975; p. 15) esclarecem o seguinte: “É concebível que [a Cannabis] tenha sido introduzida nas Índias Ocidentais durante o comércio de escravos”. Contudo, os mesmos autores fornecem o seguinte contraponto: “no entanto, não foram descobertas quaisquer provas do consumo de cannabis pelas suas propriedades terapêuticas ou psicoativas por escravos africanos, ou por libertos, nas Antilhas durante a pré-emancipação. Há menção na literatura desse período ao tabaco, ao álcool, ao café, ao láudano¹² e a algumas plantas nativas, com propriedades venenosas ou narcóticas, como a planta Myal¹³, mas não há menção à cannabis”.

Sem o testemunho das fontes documentais não é possível considerar o uso da Cannabis na rota Essequibo-Rupununi nos primeiros séculos de domínio europeu. Contudo, partindo da hipótese que a Cannabis tenha sido trazida para as Índias Ocidentais através do tráfico negreiro, mas não tenha sido registrada pelas fontes históricas, é de se supor que uma convivência comum entre as comunidades indígenas e de africanos escravizados nas colônias favorecesse sua possível difusão. Nesse caso, a Cannabis poderia se dar em pequenos cultivos dentro das plantações comerciais ou mesmo em núcleos de convivência comum sem a rígida mão do poder colonial. Por exemplo, Francisco José Rodrigues Barata (1846 [1799]), um militar do Grão Pará à serviço do Império Português, usou a rota do rio Branco em direção à colônia holandesa (Surinam) no litoral guianense ao final do século XVIII (1798-1799). Barata adentra pelo rio

¹² Um preparado medicamentoso onde um dos ingredientes é o ópio (*Papaver somniferum* - Papaveraceae).

¹³ Provavelmente *Solanum nigrum* (Solanaceae).

Essequibo, logo após a foz do rio Rupununi, indicando a convivência de negros e índios em sistemas produtivos situados próximos da fronteira com o Brasil: “... *plantações [...], pertencentes a umas mulatas holandesas, que tem fábrica de madeiras, em que ocupam, grande numero de pessoas livres e escravos proprios, assim índios como negros*” (Barata 1846 [1799]; p. 33). Por outro lado, o tráfico negreiro ainda era muito marcante nos comentários realizados pelo cronista à luz da Fortaleza que protegia a “... *Colônia Demerari ... [, inferindo que] ...n’essas mesmas poucas horas, que lá demorei, entraram cinco grandes navios vindos da costa d’Africa com escravatura*” (Barata 1846 [1799]; p. 48).

Os núcleos de convivência comum entre escravizados e indígenas na fronteira guianense com as terras sob domínio brasileiro poderiam fazer uso da Cannabis sob algum sistema ritualístico-recreacional conjunto? A conjectura é plausível, pois não faltam registros de uso recreacional de substâncias psicoativas como álcool e epadu nos núcleos coloniais setecentistas, em formas de sociabilidade que misturavam brancos pobres, mestiços, indígenas e negros na Amazônia, inclusive junto à foz do rio Branco¹⁴. No entanto, especificamente nessa região, entre os séculos XVII/XVIII, as relações entre negros escravizados e indígenas tendiam a ser extremamente conflituosas. Dos indígenas denominados genericamente por Caribes, e que possuíam franca relação de escambo com os holandeses, pode-se depreender que: “*A diferença dos colonos, que desejavam ter a população indígena como mão-de-obra, o projeto oficial [dos holandeses] os queria como garantia a segurança externa e interna da colônia [...], os holandeses fizeram dos índios um ‘cordão sanitário’ contra os negros insurretos*” (Farage 1985; p. 184). Ou seja, os indígenas entendiam que “... *mais*

¹⁴ Arquivo Público do Pará, códice 116, carta do diretor da *Vila de Moura ao governador*, 08-7-1762.

do que um inimigo, o escravo negro era uma mercadoria cara para os holandeses [... que ...] *queriam o escravo vivo*", e que esse poderia valer uma vantajosa troca comercial de produtos manufaturados (Farage 1985; p. 185). No caso da eventual presença da Cannabis nas Índias Ocidentais entre os séculos XVII/XVIII, é pouco provável que seu uso ritualístico-recreativo tivesse algum tipo de difusão harmoniosa entre indígenas e escravizados, e que muito menos tenha alcançado as fronteiras com os domínios portugueses.

Na sequência temporal, não há fontes seguras que expressem algum significativo cultivo da Cannabis para fins de uso ritualístico-recreacional nessa região ocupada pelas colônias holandesa e britânica entre o final do século XVIII e início do XIX (Fraser 1974). Contudo, a Cannabis comercial (fibras) não estava ausente da rota Essequibo-Rupununi, tendo sido tentado seu cultivo ao final do século XVIII que, por outro lado, se transformou em inócuo e foi abandonado por falta de qualidade para exportação (Rubin e Comitas 1975). Ao invés da Cannabis, era o cultivo de algodão nas colônias litorâneas do Caribe que ocupava extensas áreas para suprir o comércio de exportação de fibras vegetais, como evidenciado *'in loco'* por Barata (1846 [1799]).

No documento *"Russian Expert"* de 1800, citado na nota de rodapé número 20 de Rubin e Comitas (1975; p. 16), há uma curiosa explicação sobre a falta de interesse no cultivo da Cannabis comercial nos principais entrepostos britânicos (Guiana, Trinidad e Jamaica): *"... as fibras da cannabis que cresce na Jamaica [e outras posses britânicas] eram 'muito finas para cordames', não impedindo [contudo,] o uso da cannabis para outros propósitos"*. É muito provável que o referido documento estivesse se referindo a *'outros propósitos'* como o uso da Cannabis em preparados

medicinais. Com efeito, é possível o intercruzamento entre as variedades psicoativa e não-psycoativa da Cannabis - mesmo alguns cultivos visando a produção de cordoaria de cânhamo podem ter utilizado a variedade psicoativa, como no México, onde há documentação do século XVIII registrando o uso da Cannabis como droga por grupos indígenas (Duvall 2019a; 154-155; Chasteen 2022; 48-50). De qualquer forma, a Cannabis foi introduzida oficialmente nas colônias britânicas caribenhas ao final do século XVIII com a clara finalidade de obtenção de linho de cânhamo para abastecer as necessidades da indústria naval e da manutenção das frotas das monarquias europeias. Independentemente de quaisquer *'outros propósitos'* de uso, podemos considerar o final do século XVIII (data incerta) como o marco temporal oficial da entrada da Cannabis na rota Essequibo-Rupununi.

Com o Inglaterra abolindo o tráfico negreiro em 1807, a população escravizada na região da Guiana declinou de 100.000 (1817) para 85.000 em 1834, ano em que a escravidão em todo o Império Britânico foi abolida (Daly 1994). Um sistema de semiescravidão na Guiana perdurou até o ano de 1838, quando então a mão de obra escravizada foi substituída plenamente por trabalhadores contratados de outras regiões do globo, transformando a Guiana em uma região pluriétnica (Cavlak 2015). Indianos, portugueses e chineses foram a base da substituição da mão de obra escravizada, interagindo tanto com a população negra quanto com os indígenas locais (Brett 1868; p. 5-8). A Cannabis apenas começou a ganhar real protagonismo nas referências históricas na rota Essequibo-Rupununi a partir dessa nova configuração populacional, com o cruzamento de hábitos entre diferentes culturas no período pós-abolição na Guiana. Rubin e Comitans (1975; p. 15-16) relatam

textualmente que “*Fortes evidências circunstanciais sugerem que o uso polivalente de cannabis foi introduzido nas Índias Ocidentais Britânicas por trabalhadores contratados da Índia, os primeiros dos quais chegaram a Trinidad e Guiana em 1844 e à Jamaica em 1845*”. Segundo os autores, inexistem evidências de que a Cannabis tenha sido usada de forma recreacional ou mesmo na medicina popular antes de 1845 nas colônias caribenhas (holandesas/britânicas), apesar do registro de seu cultivo (em sua variedade não psicoativa) em fins do século XVIII em experiências nada proveitosas do ponto de vista comercial. Além disso, ao contrário do Brasil, onde os nomes da Cannabis psicoativa são geralmente de origem africana (maconha, liamba, diamba etc.), no Caribe prevalece o nome de origem hindi (ganja), assim como todo um complexo social e cultural indiano em torno de seu uso. Um enorme comércio de ganja acompanhou a imigração dos trabalhadores indianos contratados (*indentured workers*), alcançando o final do século XIX com centenas de quilos da Cannabis psicoativa sendo importados pela Guiana Britânica anualmente (Duvall 2019a; p. 151).

Como antes da abolição não há registros documentais do uso da Cannabis por populações africanas escravizadas ou mesmo indígenas vivendo em contato na fronteira com o Brasil, é de se supor que o uso (ritualístico, recreacional etc.) dessa planta tenha irradiado de forma lenta pela rota Essequibo-Rupununi, respeitando os marcos históricos documentais: (i) final do século XVIII (comercial) e (ii) ~1845 (psicoativo ou polivalente). Talvez por causa do marco temporal de uso polivalente é que Moritz Richard Schomburgk, um minucioso naturalista alemão que documentou a Flora e a Fauna da Guiana Britânica nos anos 1840, não tenha feito qualquer menção sobre a presença da Cannabis em

seus manuscritos (cf. Schomburgk 1848). Por outro lado, a “ganja” ou “indian hemp”¹⁵ estava listada na farmacopeia britânica desde pelo menos a segunda metade do século XIX, com ampla descrição botânica e diferentes apontamentos sobre seus usos medicinal e psicotrópico (Bentley 1882 [1861]; p. 650-651; Collins 2020). Esse hiato temporal documental de pouco anos entre relatos da presença e/ou do uso da Cannabis pré- e pós-abolição indica sua rápida, e importante, difusão pela Guiana e outras antigas possessões coloniais do Caribe. O que certamente se sabe é que o uso da Cannabis pela nova configuração populacional foi rapidamente difundida dentro dos grandes cultivos comerciais como uma forma de aliviar as dores e o estresse das péssimas condições de trabalho, que se faziam praticamente idênticas àquelas observadas no período dos escravizados africanos (Moss *et al.* 2022)¹⁶. Para manter os trabalhadores, e evitar deserções e descontentamento, o uso da Cannabis foi inicialmente aceito e, por vezes, promovido pelos proprietários das grandes plantações em todo o Caribe (Jankowiak e Bradburd 1996).

Dentro desta perspectiva social e temporal, certamente o avanço da Cannabis até a fronteira com o Brasil pela rota Essequibo-Rupununi, se ocorreu, não foi antes da segunda metade do século XIX, sendo levada pelos novos grupos e/ou enlaces étnicos introduzidos na Guiana. Contudo, o caminhar da Cannabis foi embaraçado ao longo do tempo por barreiras legais racialmente motivadas. Oficialmente a Cannabis (*bhang*) começou a sofrer controle e repressão estatal na Guiana a partir da Lei N. 22 de 1861 (Government of British Guiana 1895

¹⁵ Nomes muito comuns para a maconha indiana usada nas possessões inglesas caribenhas.

¹⁶ Em contraste, Duvall (2019a; p. 126) assevera que escravos fumavam maconha para estimular a disposição ao trabalho, e não para relaxar depois da labuta.

[1861]). A Cannabis passou a ser considerada como uma substância intoxicante e sob total espectro do controle colonial guianense, servindo para justificar as ações cada vez mais repressivas dos proprietários das plantações contra aqueles que estavam relutantes em trabalhar (Moss *et al.* 2022). Se a Cannabis alcançou os povos indígenas da fronteira, teria sido em distintos tempos e sob diferentes tipos de relacionamentos (escambos, casamentos, trocas etc.). Entretanto, não existem relatos explícitos do período pós-contato atestando o uso da Cannabis pelas populações indígenas da fronteira. Alguns registros etnográficos, descrevendo hábitos, ritos, descansos prolongados, lendas etc. de populações indígenas presentes na rota Essequibo-Rupununi, podem remeter a um possível uso da Cannabis em associação com o tabaco, ou de outra planta alucinógena não especificada pelos cronistas. Segundo Mott (1986), essas descrições são importantes no contexto do uso da Cannabis porque alguns manuscritos relatando invocações de espíritos ou invocações xamânicas somente teriam sentido se a erva [Cannabis] “... [fosse capaz] de levar os circunstantes, mediante inalação, a ficarem ‘absortos e fora de si’. O simples rapé de tabaco não produziria efeitos tão cabalísticos”. Vejamos:

- (i) “... [o tabaco] ... é um artigo de que os índios gostam muito e tem para eles um caráter quase sagrado devido ao seu uso em seus ritos supersticiosos. Eles fazem charutos enrolando a folha na casca interna de uma árvore¹⁷” (Brett 1868; p. 29);
- (ii) “Terminado o banho matinal, os homens, se não for dia de caça, jogam-se nas redes e ali passam quase o dia

¹⁷ Provavelmente “cakaralli” ou “kakaralli” (*Lecythis olaria* - Lecythidaceae) (Schomburgk 1840a; p. 219).

todo, fumando cigarros de tabaco caseiro embrulhados na casca interna de uma árvore ...” (im Thurn 1883; p. 215);

(iii) *“Todo índio homem [da savana]¹⁸, e quase todo menino, fuma. O tabaco é cultivado nas clareiras. As folhas são colhidas e às vezes, embora nem sempre, mergulhadas em mel ...” (im Thurn 1883; p. 317);*

(iv) *“Como se supõe que os Espíritos tenham uma predileção peculiar pelo tabaco [...] e inalem continuamente seus vapores, a fumaça da erva perfumada [fragrant weed] é largamente usada em sua invocação [...]. Entre os caribenhos, os dois primeiros Espíritos invocados pelo curandeiro com seu chocalho são *Mawári* [...] e *Makai-abáni*. Este último aparece junto com a fumaça do tabaco, na qual está envolto; caso contrário, permanece no chocalho (*maraka*), saindo apenas quando este é sacudido” (Roth 1915; p. 142-143) - interessante relato de Walter Roth no início do século XX, discutindo uma lenda onde o “tabaco” se constitui no tema central a partir de uma fumaça perfumada que é usada na invocação de Espíritos.*

Embora tais registros possam efetivamente estar denominando a substância corretamente como tabaco, que era extremamente difundido na região, existem documentos que usam o termo de forma genérica para se referir a espécies muito diferentes de plantas com efeitos terapêuticos e psicoativos, como veremos mais adiante no caso do “tabaco [sic] paricá”. Essas formas genéricas foram utilizadas pelos europeus desde o século XVI, recorrendo

¹⁸ Grande área de savana envolvendo as bacias dos rios Branco-Rupununi, denominada como “lavrado” em Roraima por questões históricas (Barbosa *et al.* 2007).

a analogias com o tabaco para descrever outras espécies vegetais psicoativas, como fez um militar dos EUA sobre a coca: *“A folha desta planta é para os índios do Peru o que o tabaco é para as nossas classes trabalhadoras do Sul – um luxo que se tornou uma necessidade. Suprido com abundância [das folhas de coca], ele [o indígena] às vezes realiza prodígios de trabalho e pode ficar sem comer por vários dias. Sem isso, ele é misero e não trabalhará. Diz-se que é um poderoso estimulante do sistema nervoso e, como o café forte ou chá, tira o sono; mas, ao contrário do tabaco e de outros estimulantes, ninguém sabia que era prejudicial à saúde”* (Herndon 1853; p. 88).

Ao final do século XIX e início do XX a Cannabis já havia avançado a passos largos na então Guiana Britânica e em todas as outras antigas possessões inglesas do Caribe - Índias Ocidentais (Mills 2003). O extenso uso da Cannabis foi alvo de diferentes relatos sobre drogas ao final do século XIX, produzidos pelas autoridades coloniais, associando o uso da *“ganja”* muito mais a um problema de saúde pública do que a um hábito cultural ligado às camadas sociais mais abandonadas das antigas colônias (Rubin e Comitas 1975; p. 37). Camadas, essas, identificadas pejorativamente por características raciais: *“negroes ou maroons”* (ascendência africana), *“coolies”* (ascendência chinesa) e *“East indians”* (ascendência indiana). Essa visão estatal estereotipada e propagada pelos antigos centros coloniais das Américas transformou as características raciais em sinônimo de venda e uso de drogas, gerando discursos degenerativos e racistas que culminaram com a criminalização da Cannabis em toda a América Latina (Gootenberg e Campos 2015; Ackerman 2016).

A percepção discriminatória sobre o uso da Cannabis na Guiana e outras localidades caribenhas britânicas parece ser o cerne dos motivos do pouco

interesse de autoridades e cronistas sobre o ‘caminhar’ da Cannabis através das populações que habitavam ou que se formaram a partir do contato interétnico. As fontes documentais britânicas foram construídas a partir de contextos coloniais que observavam as populações onde o uso de Cannabis se fazia presente através do olhar do administrador imperial voltado a estabelecer regras repressivas distante da realidade histórica (Mills 2003). Como em todo o Caribe, a Guiana também baseou sua economia na expropriação colonial e no “... *virtual extermínio das populações autóctones e o deslocamento massivo de populações de várias partes do globo ...*”, transformando a região em um local “... *sem ruínas ...*” de memórias e com forte fantasmagoria racial (Mello 2014; p. 11).

Desta forma, embora não haja um documento histórico de registro do caminho temporal da entrada da Cannabis no Vale do Rio Branco pela rota Essequibo-Rupunini, não seria impossível que o avanço da Cannabis até a fronteira com o Brasil tivesse se dado através do intercâmbio das diferentes culturas que povoaram os lados britânico e brasileiro. Possíveis barreiras geopolíticas para a entrada da Cannabis pela região fronteira devem ter começado a ser quebradas a partir do final do século XIX e início do XX, quando a inter-eticidade se apoiou na criação de gado na região fronteira que envolve a grande área de savana entre os rios Rupununi e Branco, com grande importância para a economia rural da Guiana e do Brasil (Borges da Silva 2007; Gomes de Oliveira 2023). Portanto, escambos e livre passagem entre fazendeiros (britânicos e brasileiros), colonos interétnicos e comunidades ameríndias que ocupam a região fronteira poderiam ter sido os agentes socioculturais do deslocamento da Cannabis da Guiana para o Vale do Rio Branco através da rota Essequibo-

Rupununi, no período antecedente à proibição de seu uso e cultivo no Brasil em 1938.

3.3 Hipótese da Rota Amazonas-Negro

Os relatos que se tem notícia do início do século XVIII relacionados à rota Amazonas-Negro em direção ao Vale do Rio Branco dão conta basicamente de expedições realizadas por tropas de resgates/descimentos que capturavam indígenas para serem transportados para outras localidades ou para ocuparem aldeamentos e diretórios estabelecidos ao longo do rio Branco (Hemming 1990; Barbosa e Ferreira 1997). Registros que abordavam povos originários sob o ponto de vista do seu contexto geográfico, ou mesmo relatos sobre o potencial uso comercial dos recursos naturais da região colonial começaram a surgir a partir da segunda metade do século XVIII (Sampaio 1775; Lacerda e Almeida 1841; Lobo D'Almada 1861 [1787]). Contudo, as abordagens possuíam pouco detalhamento cultural sobre o modo de vida dos povos originários, e muito menos sobre o uso de plantas ritualísticas-alucinógenas de ação psicotrópica.

Não faltam registros sobre o uso de psicoativos na região da Amazônia ocidental no século XVIII. Alexandre Rodrigues Ferreira, em sua viagem filosófica (1783-1792), descreve instrumentos para uso do tabaco-paricá pelos povos originários que habitavam diferentes áreas entre Airão e Barcelos, estabelecimentos coloniais do rio Negro, próximos à foz do Branco (Ferreira 1971 [1783 -1792]; p. 125; Ferreira 1974 [1783-1792]; p. 97-98). Em uma de suas passagens, Ferreira cita que “... para as suas danças solenes, ou antes bacanaís, em que influi o abuso da bebida do pajuaru e do tabaco paricá” (Ferreira 2005 [1783-1792]; p. 240). Por

tabaco-paricá¹⁹ Ferreira se referia a um preparado a partir de espécies vegetais com poder psicoativo que podia ser (i) fumado juntamente com tabaco ou (ii) inalado na forma de rapé - mix de plantas medicinais ou ritualísticas que eram/são muito comuns entre os povos tradicionais sul-americanos (VanPool 2019).

É pouco provável que a Cannabis²⁰ tenha sido uma das espécies utilizadas pelos povos originários para incrementar o efeito narcótico do preparado nas regiões visitadas por Ferreira em sua viagem filosófica ao final do século XVIII. Ferreira era um naturalista com imenso conhecimento de botânica, em especial devido à sua formação na Faculdade de Filosofia Natural da Universidade de Coimbra - Portugal (Carvalho 1983; p. 6)²¹. Além disso, não restam dúvidas de que a Cannabis esteve presente em sua Viagem Filosófica, sendo diversas vezes referida como “cânhamo” dentre várias outras plantas citadas sob diferentes contextos em seus manuscritos sobre o rio Negro (Oliveira 2008). Ferreira foi o responsável pelo cultivo experimental de Cannabis (cânhamo)²² na capitania do Rio Negro, com o claro intuito de incentivar a produção de um recurso estratégico para

¹⁹ Nesse caso específico, provavelmente *Anadenanthera peregrina* (Leguminosae).

²⁰ Monteiro (1966; p. 293-294) sugere o possível primeiro relato histórico do uso da Cannabis na Amazônia (rota Amazonas-Negro) em meados do século XVIII, na Vila de Cameté (Pará), quando da visita do Frei João de São José Queiroz da Silveira ao interior do Grão-Pará entre 1762-63. No entanto, o relato de Frei João não é conclusivo, indicando apenas o uso de uma bebida de “*ópio*”, o que nos sugere mais algum líquido alcoólico fermentado com alto poder inebriante (e.g. pajuaru, caxiri etc.), do que algum preparado à base de Cannabis (cf. Silveira 1869 [1762-63]; p. 51-52).

²¹ A formação naturalista de Alexandre Rodrigues Ferreira se fortaleceu após sua assistência gratuita à Domingos (Domenico) Vandelli (1735-1816), um italiano que atuava no Museu de História Natural e no Jardim Botânico de Ajuda (Carvalho 1983; p. 6). Aliás, foi Vandelli, sob os auspícios da Secretaria de Estado de Negócios e Domínios Ultramarinos de Portugal, quem ajudou a arquitetar a Viagem Filosófica de Ferreira ainda no ano de 1782 (Raminelli 2007).

²² Ferreira tinha grande interesse nos aspectos cultivares da Cannabis (cânhamo). Após sua morte (1815) foi encontrado no inventário de seus papéis o manuscrito “*Descrição sobre a cultura do Canamo, ou Canave, sua colheita, maceração d'agua, até se pôr no estado para ser gramado, ripado e assedado*”, que primariamente havia sido atribuído a ele (Carvalho 1983; p. 33), mas que na realidade

a Coroa Portuguesa (e.g. linho de cânhamo) (Lopes 1998; Oliveira 2022). Esse fato é bem consolidado²³, pois “... em 1784, no Pará, o governador relatou, com poucos detalhes, certos problemas relacionados a produção do cânhamo” (Rosa 2019; p. 34-35), e que “... de meados de fevereiro até o início de março de 1784 Ferreira [se] ausentou de Belém para cuidar de sua plantação de cânhamo” (Simon 1992 apud Oliveira 2022). Esses relatos são importantes porque descrevem o marco temporal oficial da entrada da Cannabis (cânhamo = baixo efeito inebriante) na rota Amazonas-Negro através da política estatal da Coroa Portuguesa destinada a abastecer sua indústria naval. Essa política colonial possuía objetivos idênticos (obtenção de linho de cânhamo para exportação) e ocorreu em um período equivalente (final do século XVIII) ao da rota Essequibo-Rupununi.

A tentativa de explorar o linho de cânhamo através do plantio da Cannabis na Amazônia não ficou restrito aos arredores da cidade de Belém, capital da então Capitania do Grão-Pará. Aliás, esse foi apenas o ponto de partida para outras experiências, como atestado pela própria riqueza documental da Viagem Filosófica. Ao singrar rumo à Fortaleza da Barra do Rio Negro (hoje Manaus) e depois à Vila de Barcelos, capital da então Capitania do Rio Negro, Ferreira se encarregou de documentar a entrega de sementes de cânhamo aos comandantes das fortalezas e aos diretores das povoações estabelecidas ao longo do rio Negro (Figura 6).

era um texto de Duhamel du Monceau (1798) traduzido para o português pelo Frei José Mariano Conceição Veloso.

²³ Segundo o historiador Francisco Adolfo de Varnhagen, Ferreira possuía oficialmente do governo português “... a incumbencia de ensaiar no Brazil [...] a planta do cânhamo” (Varnhagen 1877 [1854]; p. 998).

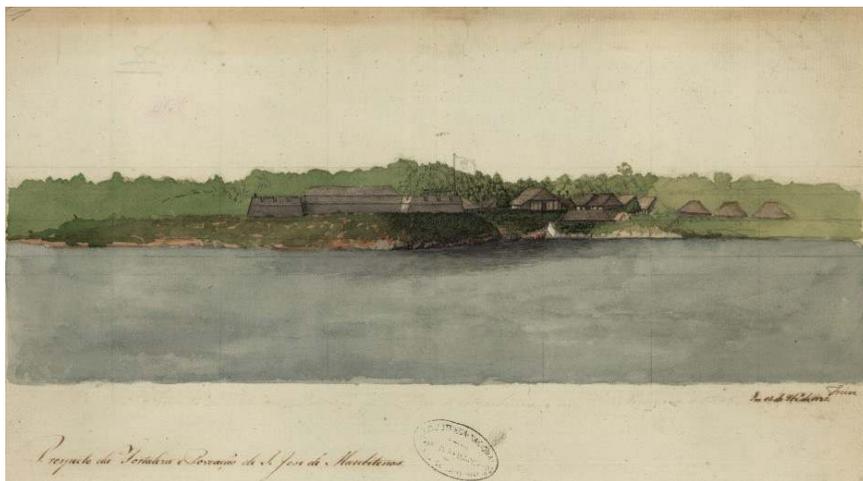


Figura 6 – Fortaleza e Povoação de Marabitanas (ou Marabitenas) situada no alto rio Negro, acima da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira – uma das vilas coloniais que receberam sementes de cânhamo de Alexandre Rodrigues Ferreira. Aquarela extraída do manuscrito “*Prospectos de Cidades, Villas, Povoações, Edfícios, Rios, Cachoeiras, Serras*” de Ferreira (1783-1792).

Um desses exemplos pode ser dado pelo recibo de Marcellino Joseph Cordeiro, tenente e comandante da Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, alto rio Negro, à Alexandre Rodrigues Ferreira (Ferreira 1885 [1783-1792]; p. 232-233), vejamos:

“Recebi do Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira alqueire e meio de semente de linho canhamo, para d’este dividir 2 meios alqueires, 1 ao tenente Joaquim Manoel da Maia, commandante de Marabitanas, e outro ao alferes Basilio Joseph de Almeida, no mesmo distrito, para não só d’estas porções, como de outra igual, que a meu cargo fica, fazer semear, e praticar as precisas e necessarias diligencias, para reconhecer o seu fructo, e logo que estes

*se verifiquem, da sua ou não produção darei
conta ao Exm. Sr. general João Pereira Caldas.*

*Fortaleza de São-Gabriel da Caxoeira
18 de Dezembro de 1785*

Marcellino Joseph Cordeiro”

Como abordado na seção da rota Essequibo-Rupununi, nos dois últimos anos do século XVIII (1798-99), o militar do Grão-Pará, Francisco José Rodrigues Barata (1846 [1799]), partiu da cidade de Belém percorrendo a rota Amazonas-Negro para alcançar o Vale do Rio Branco em direção à colônia holandesa (“*Surinam*”). Apesar da passagem por diversas localidades, Barata não nos fornece detalhes substanciais sobre hábitos (e.g. uso de alucinógenos) ou comportamentos (e.g. rituais) das populações originárias contactadas ao longo dos rios percorridos, e em especial o rio Branco (terras portuguesas). Seu relato de maior interesse diz respeito à sua passagem pelos domínios dos holandeses, quando atesta a convivência de negros e índios em sistemas produtivos situados próximos da fronteira com o Brasil (Barata 1846 [1799]). Contudo, como descrito na seção sobre a rota Essequibo-Rupununi, o consumo de Cannabis entre as duas culturas nesse período (recreacional ou ritualístico), mesmo que existente em alguma parte da Guiana, não foi descrito por cronistas e autoridades daquelas terras coloniais europeias.

O que se sabe é que na Capitania de São José do Rio Negro (Estado do Amazonas), da qual o Vale do Rio Branco fazia parte, a cultura da Cannabis para obtenção de linho de cânhamo não prosperou. Não há relatos que seu cultivo comercial tenha prosperado em qualquer

parte do rio Negro entre o final do século XVIII e início do XIX, muito provavelmente pelos motivos descritos por Ferreira em vários trechos de sua Viagem Filosófica, indicando que as terras cultiváveis ao longo do rio Negro eram quase todas de igapós que sofriam sempre com enchentes anuais. Por outro lado, diferentes localidades começavam a investir, mesmo que timidamente, no cultivo de algodão para obtenção de fibras de linho e sua respectiva comercialização (Sousa 1870 [1848]; p. 469).

O restante da primeira metade do século XIX foi rico em crônicas e relatos que envolveram diretamente o Vale do Rio Branco. Os irmãos Robert Hermann Schomburgk (1835-39) e Moritz Richard Schomburgk (1840-44), ambos naturalistas alemães que percorreram toda a região de fronteira com a Guiana Britânica em meados da primeira metade do século XIX, nos trouxeram alguns relatos curiosos envolvendo a rota Amazonas-Negro (Schomburgk 1841; Schomburgk 1848; Roth 1922). Um dos relatos mais interessantes diz respeito à Senhora Liberata²⁴, moradora de uma ampla casa próxima das ruínas de Santa Isabel - um antigo aldeamento indígena do século XVIII que se situava às margens do rio Branco, junto à foz do rio Cauamé – hoje um sítio arqueológico urbano da cidade de Boa Vista (Mentz-Ribeiro 1997). Na versão ampliada dos registros de Robert Schomburgk publicada por Peter Rivière em 2006, há um comentário curioso sobre seu encontro com a referida mulher:

²⁴ Liberata às vezes era referida como Liberada ou Liberadiña nas diferentes fontes históricas que a citam. A Senhora Liberata era descrita por Robert Schomburgk como uma “mulher de cor” (colored woman), portanto mestiça de pele escura. Possuía “criadas” (indígenas) a seu dispor e detinha a responsabilidade pela produção de “... aguardente de beiju de mandioca ...” (caxiri), sob os auspícios do Sr. Leal, Administrador das Fazendas Nacionais do Vale do Rio Branco ao final dos anos 1830 (Matos 1979 [1845]; p. 163). Ela seria filha de um militar de origem portuguesa (Carlos Batista Mardel) com uma indígena nascida fora da bacia do rio Branco (Geminiana Cândida) (Brasil 1996; p. 14).

“... a Senhora [Liberata] teve o cuidado de encher um cachimbo de tabaco, (*Secundum artem*)²⁵ tendo ordenado a uma das suas criadas que aplicasse o fósforo, um enorme pau de fogo em frente à cozinha, ela, com o ar mais importante deu-lhe o devido andamento e entregou-o por último, com uma graça indescritível, ao Sr. Ayres²⁶. Ela tinha sido informada de que eu não fumava, mas se assim fosse, a educação exigiria que, depois de algumas tragadas, o Sr. Ayres o devolvesse à nossa anfitriã, que depois de ter apreciado a erva balsâmica, a entregaria com a mesma graça para mim” (Rivière 2006; p. 277-278).

Não há qualquer menção explícita da Cannabis na roda de conversa entre Schomburgk e os personagens descritos na localidade de Santa Isabel, mas a forma graciosa de se referir ao fumo do cachimbo é, no mínimo, intrigante. O termo “erva balsâmica” (*balsamic weed*) se aliou a um rito muito similar ao utilizado em rodas de “fumo de negro” (maconha) comentada por Saad (2019) nas descrições sobre o uso recreacional e/ou ritualístico da Cannabis por afrodescendentes das regiões sudeste e nordeste do Brasil. Nada garante que o termo “weed”²⁷ seja correspondente à Cannabis ou a qualquer outra erva preparada juntamente com o tabaco verdadeiro (*N. tabacum*), mas também não elimina a possibilidade do

²⁵ Expressão que significa “segundo a arte”. Indicação dada, no receituário médico, ao farmacêutico para que proceda de acordo com a arte (Porto Editora 2024).

²⁶ Pedro Ayres, irmão do Capitão Ambrosio P. Ayres (comandante das relações civil e militar do Alto Amazonas), que ficou responsável em representar o referido Capitão na recepção da expedição de Robert Schomburgk do lado brasileiro da fronteira.

²⁷ “Weed” é um termo comum da língua inglesa que, dentre diferentes definições, também significa “marijuana” (maconha) (Hornby 1998 [1995]; p. 1350; Johnson 2019).

fumo do cachimbo da Senhora Liberata ter sido aditivado com uma erva inebriante, quiçá, Cannabis.

Além da Senhora Liberata, o que se pode depreender desse período no Vale do Rio Branco é que, mesmo em número reduzido e com poucos registros, havia movimentação de mestiços e afrodescendentes na rota Amazonas-Negro com seus ritos e costumes. Esse fato é notório porque a escravidão no Brasil perdurou até meados de 1888, e as principais vilas e cidades da (agora) Província do Amazonas (depois Estado do Amazonas) possuíam negros escravizados²⁸ ou degredados de outras regiões do Império. Neste último caso, Matos (1979 [1845]; p. 160) descreve que um “... *preto chamado Francisco Bernardo ...*” foi administrador das Fazendas do Rio Branco em 1836, degradado da Província de Pernambuco, tendo sido morto logo após a tomada da Vila da Barra do Rio Negro (Manaus) pelas forças legalistas contra a Cabanagem. Em outro interessante relato, Ermanno Stradelli reporta que uma grande “... *celebridade do rio Branco ...*” era o velho mulato Muratú, um colosso de “... *musculatura esplendidamente desenvolvida ...*”, prático das cachoeiras e grande apreciador de cachaça, que vivia na região desde a década de 1860, tinha um sítio no Tacutu e falava português, nheengatu, Macuxi e Wapishana (Stradelli 1889; p. 252-253).

A presença de afrodescendentes libertos ou ainda escravizados transitando na rota Amazonas-Negro, por si só, evidentemente não garante que a Cannabis já

²⁸ Ferreira (1888 [1783-1792]; p. 109) indica várias vilas na Capitania de São José do Rio Negro com grande quantidade de mestiços libertos e escravizados negros. Da mesma forma, Matos (1979 [1845]; p. 147) relata que a Vila de Barcelos (sua terra natal) possuía de 30-40 escravos no ano de seu nascimento (1790). Aliás, diferentes relatos estatísticos coloniais e imperiais descrevem a presença de população africana escravizada no Grão-Pará e em toda a rota Amazonas-Negro entre os séculos XVII e XIX, mas nenhum escravizado negro foi oficialmente contabilizado nos núcleos populacionais do Vale do Rio Branco (Bezerra-Neto 2001).

circulasse no Vale do Rio Branco no século XIX. Contudo, seu eventual uso por afrodescendentes circulantes ou mesmo comunidades indígenas em eventual convivência no rio Branco não pode ser descartado nesse período. Essa observação é dada porque os registros históricos poderiam ser omissos quanto a questões que não estivessem relacionadas ao estrito uso e posse da terra pelo então Império brasileiro. No caso da rota Amazonas-Negro, essa omissão poderia estar relacionada a questões socioculturais e políticas envolvidas pelas relações conflituosas entre as camadas sociais mais pobres (escravizados, indígenas, mestiços) e as elites no pós-Cabanagem, na Província do Amazonas. Algo que poderia ser considerado como uma motivação para “ajustes” no código de ética e de costumes do poder provincial na primeira metade do século XIX (Barros e Peres 2011).

Os ajustes nos códigos de “*ética e costumes*” na Província/Estado do Amazonas, a qual o Vale do Rio Branco fazia parte, começaram a ser construídos de forma sólida a partir da promoção da Vila da Barra do Rio Negro à categoria de Cidade (1848), com o estabelecimento de um Código de Postura para essa nova unidade administrativa do Brasil Império (Sampaio 2016; p. 18-40). Nesse sentido, Oliveira (2022; p. 63-66) nos conta que dentre as diferentes regulamentações do cotidiano municipal que foram estabelecidas em 1848, constava o curioso artigo 50, pautado no Capítulo VII do referido Código de Posturas (Árvores das estradas e outros lugares, e dos animais daninhos):

“Art. 50 - Fica proibida a cultura da planta vulgarmente chamada Diamba, de que usam fumar os escravos, sob pena de vinte mil réis, ou oito dias de prisão a qualquer dono

de sítio, fazenda, ou lugar aonde for achada em vegetação tal planta, dois meses depois da publicação da presente postura” - extraído na íntegra de Sampaio (2016; p. 24)²⁹.

Não há dúvidas de que esse artigo do Código de Posturas é intencionalmente relacionado à prática social dos escravizados em fumar a Cannabis (diamba = maconha). O artigo 50 do código de 1848 adotou um curto caminho jurídico para combater e gerar penas duras para os escravizados, pressionados a seguir normas de “civilidade”. Contudo, como nos conta Oliveira (2022; p. 65), no Amazonas, esse disciplinamento estabelecido no Código de Postura deveria estar muito mais relacionado a toda população “não branca” (escravizados, indígenas, mestiços), que era majoritária em qualquer levantamento censitário nas vilas e cidades amazônicas da época. Tal disciplinamento, claro, visava aqueles que se impuseram contra o *status quo* de opressão e miséria anos antes e aderiram, em grande parte, à revolta popular da Cabanagem. Parece não restar dúvidas de que independente se eram escravizados, indígenas ou mestiços, o ato legal servia mais para homogeneizar e desqualificar quaisquer práticas culturais vinculadas à população mais pobre e miserável da Província/Estado que, obviamente, se concentrava em Manaus. Colocar afrodescendentes e indígenas em uma classe de nível inferior, física, moral e intelectualmente dependente foi o caminho seguido à época pelos tomadores de decisão que eram minoria na Província/Estado, mas possuíam o poder

²⁹ A criminalização da Cannabis psicoativa (diamba ou liamba) se verificou em outras localidades amazônicas na mesma época. O art. 32 do Código de Posturas de Alenquer (1877), município paraense, fixava a pena de dez mil réis ou três dias de prisão para “*Os que cultivarem e venderem a planta denominada ‘diamba’, que os escravos costumão fumar*” (Jornal do Pará: Órgão Oficial, 24/5/1877, edição 116, p. 1).

de construir a moral, a ética e as noções da civilização da modernidade (ver discussão em Saad 2019)³⁰.

O artigo 50 do Código de Postura de 1848 também deixa claro que a Cannabis já vinha sendo utilizada na rota Amazonas-Negro há algum tempo. O que não está claro é se a Cannabis ingressou na rota através do tráfico negreiro (sem registro e em data incerta), introduzida por marinheiros estrangeiros via porto de Belém ou se, menos provavelmente, originou-se de seleção e intercruzamento de sementes de cânhamo trazidas pelos agentes da Coroa portuguesa, como Alexandre Rodrigues Ferreira. A hipótese de que a Cannabis tenha sido aproveitada popularmente a partir dos cultivos experimentais iniciados em Belém e/ou vilas e povoados até o alto rio Negro, não pode ser descartada. De qualquer forma, não parece haver dúvidas de que o uso da Cannabis para fins polivalentes na rota Amazonas-Negro já havia alcançado locais muito além da antiga Vila da Barra de São José (Manaus) em meados do século XIX. Não é implausível que, mesmo que de forma eventual, a Cannabis já pudesse estar transitando no Vale do Rio Branco nesse período por causa da atuação de diferentes atores (escravizados, indígenas, mestiços) no trânsito comercial de gado bovino que já se fazia presente nas áreas de savana do Alto Rio Branco para abastecer, principalmente, a cidade de Manaus (Farage 1991; Santilli 1994; Vieira 2007).

A sequência temporal dos relatos etno-históricos em direção ao Vale do Rio Branco não se deteve em pormenores sobre a Cannabis ou qualquer outro evento relacionado a etnografia, hábitos e costumes de mestiços, escravizados ou indígenas na segunda metade do século

³⁰ Noções e ideias de civilização para a Amazônia são exemplarmente debatidas por meio de diversas imagens (1865-1908) colhidas por Zouein (2022), aquiescendo a vontade do sujeito europeizado em transformar a região em um local que “precisa ser civilizado”.

XIX. Relatos como os de Wallis (1902 [1863]) ou Stradelli (1889), por exemplo, possuíam interesses outros que não os traços culturais das populações que habitavam a região. Exceção se dá aos relatos da viagem de Henri Coudreau ao rio Branco entre 1884-85, com informações etnográficas de grande valor histórico, mas onde a Cannabis não aparecia como parte dos costumes das comunidades indígenas visitadas (Coudreau 1886). Por outro lado, o tabaco (*N. tabacum*) continuava a merecer destaque nos costumes de indígenas e não-indígenas³¹, inclusive nos relatos oficiais do agora Estado do Amazonas, enaltecendo a cultura e o comércio do fumo no Vale do Rio Branco: “*O cultivo e o preparo do fumo, cuja qualidade é notável e gosa de merecido conceito, é outra futura e importante indústria. Este artigo já foi cultivado no Rio Branco com excellentes resultados e boa vantagem no mercado de Manaós, onde o pagavam a 90 mil réis a arroba*” (Ourique 1906; p. 31).

Entre o final do século XIX e início do XX a cultura do tabaco parecia ser muito vantajosa para os habitantes regionais, pois o comércio de Manaus, liderado pela Tabacaria Cubana e a Fabrica Minerva, compravam toda a produção do rio Branco (e.g. Cândido 2023). O tabaco se mantém nos relatos etnográficos de maior expressão, como os de Koch-Grünberg (1924; p. 225) em sua viagem ao *Circum-Roraima* (1911-1913), descrevendo o uso de um “tabaco mágico” que o grande feiticeiro (Piaimá) passa no nariz do homem, pelo qual ele o põe imediatamente a dormir, narcotizando-o. Nesse caso é possível que o “tabaco mágico” fosse um preparado de ervas onde o tabaco fosse o ingrediente principal, mas é pouco provável que o tabaco solitariamente pusesse alguém para dormir de forma narcotizante.

³¹ No século XIX o tabaco era bem difundido e muito apreciado em todos os países da Amazônia, inclusive usado como meio de pagamento (Herndon 1853).

Por fim, não parece haver dúvidas de que a rota Amazonas-Negro foi o principal caminho para a difusão da Cannabis no Vale do Rio Branco e, obviamente, por toda a calha do rio Amazonas. Por causa disso, e da mesma forma como em outras regiões do país, a Cannabis foi alvo de uma repressão aberta em diferentes partes dessa rota, como exemplificado pelos Códigos de Postura de Manaus (1848) e de Alenquer (1877). O apagamento dos traços culturais regionais devido à falta de interesse etnográfico pelos cronistas, em associação com uma legislação repressora, parece ter tido efeito na literatura especializada, que com frequência repetiu ideias pré-concebidas sem muito apoio documental. O maior exemplo é dado por uma suposta reduzida influência de “clubes de diambistas” no Pará e no Amazonas (Rosado 1958; p. 324 e 344), mas que entra em franca discordância com o verificado *in loco* por Monteiro (1966) na região de Manaquiri/Amazonas, ou mesmo com os diversos apontamentos de Péres (1958; p. 67), indicando que “... Pará e Amazonas, são as regiões em que mais se encontra a maconha”.

Apesar da legislação repressiva precoce nos códigos de posturas municipais (e.g. Manaus e Alenquer), jornais e livros do final do século XIX no Pará e Amazonas registravam uma difusão do uso da Cannabis (diamba) que era desconhecida nos grandes centros do sul e sudeste do país. Vicente Chermont de Miranda, em 1906, talvez preocupado com o que seus pares ilustrados do sul do país pudessem pensar de sua terra paraense, registrava que a diamba era “... cânhamo, haxixe. Introduzido no Brasil pelos africanos que o fumavam; hábito já pouco em uso ...” (Chermont de Miranda 1970 [1905]; p. 30).

A atitude dos letrados do Pará e Amazonas diante da diamba era ambivalente. Ora endossavam a

repressão estatal e a reprovação moral, ora assumiam a erva como um aspecto legítimo do folclore e mesmo da economia regional. Nesse contexto, o papel da imprensa foi contextualmente importante em consolidar os imaginários sociais sobre o uso e o consumo da Cannabis ao longo do século XIX e início do XX (Maia 2022). Na seção de cartas do *Diário de Belém*, de 28 de maio de 1870, um leitor denunciava as peripécias de um “celebérrimo” brutamontes apelidado de Liamba Cachaça e, em Bragança, a mesma alcunha era brindada a um bacharel (jornal *A Constituição*, 7 de maio de 1880). Era, claramente, um termo infamante, como se depreende da carta de outro leitor n’*O Liberal do Pará* de 31 de julho de 1870, reclamando que um adversário político o acusara de “... beber cachaça e fumar liamba”. Por outro lado, no jornal *O Amazonas*, de Manaus, em 29 de fevereiro de 1884, um leitor denunciava a crueldade de um desafeto capaz de “... nu em pello, alta noite, furtando diamba d’um tabacal ...” de “... pobres e infelizes pretos escravos ...”.

O *Diário de Notícias*, de Belém, em 26/2/1895 (número 47), estampava na seção de poesias os seguintes versos, publicados originalmente no *Diário do Ceará*:

*“A Diamba do Maranhão
É cousa boa de mais
P’ra sonhar bebe-a uma moça!
P’ra dormir bebe-a um rapaz!
- Maranhenses não se acaba
Tanta fartura entre vós?
Pois mandem diamba p’ra nós
Que vos mandamos... diaba!”*

Na mesma seção, em 19 de agosto do ano seguinte, aparecia outro poema satírico da Cannabis, agora grafada como “liamba”:

*“[...] Bôbo estragado, já pôdre
Qual o pomo do Asphaltite,
Hei de quebrar-te esta prôa,
Sem pólvora, sem dynamite. [...]*

*Basta um pósinho impalpável
De liamba ou de rapé:
Uma pitada na tromba
E no assento um pontapé.*

*Tenho até pena de ti,
Andas tão magro, tão bambo,
Que desisto de ofertar-te
Um soneto, um ditiyrambo. [...]*”

Os jornais da época (*A República*, Belém, 12/8/1893; *Correio Paraense*, Belém, 7/11/1893) também estigmatizavam as mulheres que eram presas por tentar introduzir a diamba em presídios (muitas vezes a pedido de seus companheiros), traço tristemente familiar a vários países da América na mesma época e mesmo aos leitores do século XXI. No entanto, em 23 de setembro de 1898, o jornal *O Pará* noticiava que o próprio governador encontrou a erva proibida sendo vendida livremente no comércio da região do Salgado, enquanto a prefeitura de Quatipuru autorizava a sua comercialização mediante o pagamento de uma taxa municipal de 30 réis. O *Jornal do Commercio*, de Manaus, em 6 de abril de 1919, citava Roquette Pinto para alertar que a diamba era um veneno que aniquilava a raça (dos brasileiros), “... com consequências

absolutamente idênticas à do ópio”, mas explicava que enquanto no Maranhão os sertanejos aspiravam a diamba, no Amazonas “... onde floresce também muito essa erva, os naturaes fumam-n’a em cachimbo e em forma de cigarro [...]. Os efeitos são mais intensos que os do fumo comum”. Com a mesma naturalidade, a respeitável *Revista Commercial, Industrial e Agrícola do Pará*, em seu número 12, de 1920, publicou o catálogo geral do Museu Commercial do Pará, que listava entre os produtos do estado, candidamente, a variedade psicoativa da Cannabis (liamba [sic] *Cannabis indica*), exposta nas vitrines junto com o tabaco Guamá, tabaco especial de Irituia, de Bragança, de Itaituba, tabaco desfiado etc. (Associação Commercial do Pará 1920) (Figura 7).



Tabaco—(Nicotiana, div.), molhos de tabaco Guamá (typo Acará), especial de Irituia, de Bragança 1^a, de Bragança (marca B. Silveira,) de Itaituba, de Aveiros; tabaco em folhas, de Ourem, de Bragança; manocas de tabaco fermentado do Rio Grande do Sul e da Virginia, liamba (Cannabis indica), de Bragança; tabaco desfiado: Caporal do Rio Grande do Sul (Fabrica Girafa), do Pará (F. Girafa), tabaco desfiado e estufado de Bragança, tabaco desfiado de Irituia, de Guamá e de Bragança, da Fabrica Pará-Amazonas; residuos de tabaco, nicotina.

Figura 7 – (A) Imagem superior - Fachada do Museu Commercial do Pará no início do século XX e (B) Imagem inferior - texto do catálogo geral publicado em 1920, onde a Cannabis (liamba) também consta como um dos produtos comerciais do estado, advindo da região de Bragança (Associação Commercial do Pará 1920).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As fontes etno-históricas publicadas nos séculos XVIII, XIX e início do XX são praticamente omissas em relação ao uso ou as rotas de difusão da Cannabis no Vale do Rio Branco. A entrada da Cannabis comercial (cânhamo) nas regiões do Amazonas-Negro (1784-85) e Essequibo-Rupununi (século XVIII – ano incerto) possuem registros documentais. Contudo, seu uso psicoativo-polivalente como parte de rituais culturais-recreativos é muito mais difícil de rastrear, com os poucos relatos remetendo a causas racialistas e moralistas em diferentes épocas em que foram gerados. Apesar da deficiência da informação sobre a Cannabis nas fontes etno-históricas, algumas considerações e conclusões pontuais puderam ser extraídas:

- (i) o uso cultural-recreativo da Cannabis a partir da rota Essequibo-Rupununi pode ter sido primariamente vinculada à população africana escravizada, mas, se isso ocorreu, sua difusão em direção ao Vale do Rio Branco foi incipiente, bloqueada ou de pouco interesse de registro pelas administrações e cronistas europeus. Sua presença foi apenas tolerada e registrada de forma racialista a partir da total abolição da escravidão na Guiana Britânica em meados do século XIX, com a entrada de uma grande quantidade de trabalhadores por contrato (*indentured labour*) vindos de diferentes países, mas principalmente da Índia, introduzindo grandes quantidades de Cannabis e sua denominação como *ganja*;

- (ii)** o uso cultural-recreativo da Cannabis através da rota Amazonas-Negro se deu, muito provavelmente, entre os séculos XVIII/XIX através de dois possíveis caminhos: (a) o poder colonial estatal através da distribuição de sementes de cânhamo (1784-85), com menor teor de THC, e/ou (b) o tráfico negreiro de escravizados, em associação com mestiços, indígenas ou libertos, cujas práticas foram reprimidas já no período imperial com legislações restritivas ao uso da Cannabis, como os Código de Posturas de Alenquer (Pará) e de Manaus, capital da Província do Amazonas;
- (iii)** mesmo que houvesse uso da Cannabis pelas populações originárias e/ou escravizadas no Vale do Rio Branco entre os séculos XVIII/XIX, isso não deve ter provocado qualquer interesse nos relatos históricos providenciados pelos cronistas, em especial do século XVIII, quando as fronteiras ainda flutuavam fisicamente e havia muito pouco interesse etnográfico;
- (iv)** o uso e a difusão da Cannabis, especificamente na região do Vale do Rio Branco, devem ter sido primariamente derivados da rota Amazonas-Negro no início do século XIX, se expandindo a partir do início do século XX. Isso porque, mesmo que de forma incipiente e eventual, a Cannabis também veio atrelada a distintos grupos humanos migrantes de outras regiões do país que, ao longo da segunda metade do século XIX e início do XX, compuseram uma sociedade voltada à criação de gado e ao garimpo, que formaram a grande base econômica regional no período;

- (v) a descrição dos hábitos e costumes das populações locais no século XIX (fronteiras mais sedimentadas) passaram a ser comuns e detalhistas, mas também podiam se limitar a críticas moralistas ou estigmatizantes. Desta forma, o uso e a difusão da Cannabis psicoativa na região do Vale do Rio Branco podem não ter sido levados em consideração pelos primeiros cronistas pelo simples fato de ela nunca ter apresentado relevância comercial local nem ter provocado perturbações sérias na organização colonial/imperial. Definitivamente, seu uso indica estar vinculado a hortas e quintais caseiros, ou pequenos espaços aproveitados dos antigos cultivos coloniais agrícolas;
- (vi) por fim, nossa conclusão é que as propriedades psicotrópicas da Cannabis a colocaram numa relação muitas vezes ambígua ou instável em relação aos códigos morais, aos sistemas governamentais e as relações sociais que se impunham no Vale do Rio Branco até o início do século XX. Finalmente, quando um jornal de Boa Vista menciona pela primeira vez a maconha no ano de 1953, esta vem estampada bombasticamente na primeira página e relacionada a um caso de repressão policial, com a presença e o uso da erva na cidade sendo associados à influência da Guiana (Figura 8). A então colônia britânica, à época, atravessava grandes convulsões sociais no período pré-independência às quais foram comentadas como “*Graves perturbações da ordem ...*” na mesma página do jornal (O Átomo 1953).

O ex-governador Clovis Nova da Costa

— Candidato a deputado pelo Rio Branco, lançado pela UDN —

Pode ser que seja... Pode ser que não...

OUVIMOS acidentados comentários sobre a recente destituição emanada da Chefia de Polícia, proibido a si habilitar nenhum dos seus membros no muro do Jardim Mangueiras. Estes são acordos, geralmente aporados nas penhas, procurando pecuniosamente o nome de «escritório». O nome do caso é o seguinte: qualquer que seja o reclamante contra o termo...

cuja recatamento, por sua vez, dependem dos aludidos pagamentos, sem contar com o consequente atraso nas obrigações. Outros fatos informados nessa história processual são: o fato de que, em alguns casos, mais de um nome...

Junior, foi convidado para o cargo de Conselheiro Jurídico do PPS, sendo eleito o mesmo. O Primeiro-Eleitoral da Capital da República escolheu seu registro a Comissão de Restabelecimento do PPS local a qual tem como presidente...

Calendário Político

Faltam apenas 38 dias para que, a 1 de Outubro de 1954, se realize a eleição...

Pergunta da Semana

Continuam as diligências policiais para apurar o «caso da maconha» de qual se prometa a próxima vez?

Segundo recentíssimas notícias, de fonte fidedigna, estamos ao par de que, dentro dos próximos dias, a UDN (secção regional) lançará o nome do major Clovis Nova da Costa como seu candidato à deputação federal pelo Rio Branco, dado que as demarques neste sentido alcançam sua fase...

final, com evidente acentuação geral, tanto por parte dos numerosos amigos e simpatizantes da que se ilustre ex-deputado da Costa, em todo o Território.

Em consequência, estamos informados de que a UDN receberá numerosas e importantes adesões.

O "caso da maconha"

—As declarações de «Pernambuco» incriminam várias pessoas—

Continuam as diligências policiais para apurar o «caso da maconha» de qual se prometa a próxima vez?

cidado José Mendonça Resende, vulgo «Pernambuco», figura bastante popular nesta capital, principalmente devido a sua atuação na região durante o último carnaval de rua, quando despertou a atenção geral pela sua extraordinária resistência. Em poder de Pernambuco foram apreendidas cerca de 300 gramas de maconha, além de 2 cigarros do referido ente peccente.

Palma Lima, pela inteligente situação dos seus auxiliares na regressão a cidade carioca, principalmente devido a sua atuação na região durante o último carnaval de rua, quando despertou a atenção geral pela sua extraordinária resistência. Em poder de Pernambuco foram apreendidas cerca de 300 gramas de maconha, além de 2 cigarros do referido ente peccente.

O infante, que foi apanhado em flagrante, após várias pessoas como clientes habituais. Em suas diligências, a Polícia obteve provas contra alguns dos incriminados, faltando elementos comprobatórios em relação a muitos outros sobre os quais apenas pesa a suspeição devido a declaração de Pernambuco.

— Está de parabéns o muito mais...

PIADAS E ARREPIADAS

O Valério prometeu não fazer mais a favor de ninguém, mas não conseguiu cumprir sua palavra.

— Ora isso e agora. O Valério prometeu não fazer mais a favor de ninguém, mas não conseguiu cumprir sua palavra.

PIADAS E ARREPIADAS

1 8 5 3
OUTUBRO
Sua Estimada
Q. crec. a 15
10
SABADO

O Átomo

— Boa Vista — Território Federal do Rio Branco

ANO III—Nº 129 — Jornal Independente e Notícias—Fundado A 28-3-51

—mas é lícito, mesmo ao mais humilde, ter uma boa ideia e manifestá-la. (V. Hugo)

Graves perturbações da ordem na Guiana Inglesa

Força metropolitana para a colônia, inclusive navios de guerra—Corrente popular de opinião favorável à anexação ao Brasil

As últimas eleições realizadas na Guiana Britânica deram considerável maioria, no parlamento colonial, às oposições de tendências esquerdistas, por independência da Guiana Inglesa. Devido a graves e recentes perturbações da ordem...

dem, foram para ali enviadas forças militares metropolitanas, inclusive navios de guerra. Pelas últimas informações por nós recebidas, achase adiantada « sine die » a viagem dos altos funcionários administrativos guianenses, componentes da missão comercial, cuja chegada a esta capital estava oficialmente anunciada para os próximos dias, devido a graves distúrbios dos acontecimentos em Georgetown.

Há uma particularidade, para nós interessante, no atual estado de exaltação de ânimos na Guiana Inglesa: está ganhando terreno, no seio dos nativos guianenses, na maioria de origem chinesa, preta e indiana uma corrente de opinião favorável à anexação da Guiana ao Brasil, devendo, sobretudo, a inexistência do preconceito racial em nosso país.

Esta última observação constitui um verdadeiro furo de reportagem de O ÁTOMO.

Vem rearticular sua política o deputado Felix Valois

Está sendo esperada nesta capital, de 24 para 28 do corrente, a vinda do deputado cel. Felix Valois de Araújo, o qual, de acordo com o que a nossa reportagem, traz o propósito de rearticular sua política.

Ao que nos foi adiantado, o mesmo pretende realizar alguns comícios e percorrer o interior, tratando de sua reeleição, da escolha do suplente com o qual concorrerá às urnas a 3 de outubro em sua localidade.

Boite Azul
HOTEL BOA VISTA
Rua de visitas do Conselheiro.
Buro, conforto, clima paradisíaco.

Importante Reunião
Hoje, às 8 horas, na sede do PFR, realizou-se uma reunião da Sociedade dos Profissionais da Construção Civil, para tratar de assuntos de maior interesse da classe.

Viagem
O destino a Georgetown viajou ontem, gravemente enfermo, o cel. Adolfo Brasil, elemento de real destaque nos meios sociais e pecuniaristas deste Território, acompanhado por sua digníssima esposa D. Terezinha Brasil.

TERRITÓRIO FEDERAL DO RIO BRANCO
Juiz de Direito da Comarca de Boa Vista
Justiça Eleitoral
COPIA AUTÊNTICA DE RÁDIO
"DIR JUIZ ELEITORAL R. Vista—Território Federal do Rio Branco, Serviço de radiocomunicações. Radiograma de Rio N.º 258 Pte. 128. Data 29 Irs. 0034. 44 de ordem Exm. Sr. Desembargador Presidente e compromisso venerando acordado de 15/9/53, proferido processo ar. 351/53, comulco vassalica que este Tribunal ordenou registro do diretório regional promissório do Partido Social Progressista, seção deste Território, cujos membros são apurantes: Thorquay Avelino, presidente; Luis de Oliveira, primeiro vice-presidente; Joaquim Corrêa de Melo, segundo vice-presidente; José Batista Guerra, secretário geral; José Aguiar Leitão, sub secretário geral; José Colô de Souza, tesoureiro geral; Vicente Araújo, primeiro tesoureiro; Osias Rodrigues de Moura, procurador geral; Manoel Silva, diretor; Antonio Teixeira, diretor; Antonio João Santiago, diretor. Ats. Ids.—Elvo Santoro, diretor serviço judiciário (tribunal distrito federal).
Confere com o original
O Escrivão
MANOEL VITORINO PEREIRA FINTO

Figura 8 – Primeira página do jornal O Átomo, edição de 10 de outubro de 1953 (O Átomo 1953), onde a Cannabis aparece bombasticamente relacionada a repressão policial, com sua presença e uso na cidade de Boa Vista associado à influência da Guiana Inglesa (hoje Guyana).

REFERÊNCIAS

Ackerman, E. 2016. Cannabis, "Coolies", and Colonialism in the British Caribbean, 1838-1913. 130th Annual Meeting of the American Historical Association, Atlanta, Georgia. <https://aha.confex.com/aha/2016/webprogram/Paper18943.html>. January 8, 2016

Adams, R. 1940. Marihuana. *Science*, 92(2380): 115-118.

Associação Commercial do Pará. 1920. Museu Commercial do Pará - Catálogo Geral. *Revista Commercial, Industrial e Agrícola do Pará (Associação Commercial do Pará)*, 12(Anno X): 497-507.

Barata, F.J.R. 1846 [1799]. Viagem que fez à Colonia Hollandeza de Surinam o Porta Bandeira da Setima Companhia do Regimento da Cidade do Pará, pelos Sertões e rios d'este Estado, em Diligencia do Real Serviço. *Jornal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, VIII: 1-53.

Barbosa, R.I.; Campos, C.; Pinto, F.; Fearnside, P.M. 2007. The "Lavrados" of Roraima: Biodiversity and Conservation of Brazil's Amazonian Savannas. *Functional Ecosystems and Communities*, 1(1): 29-41.

Barbosa, R.I.; Ferreira, E.J.G. 1997. Historiografia das expedições científicas e exploratórias no Vale do Rio Branco In: Barbosa, R.I.; Ferreira, E.F.G.;

Castellon, E.G. (Eds.). *Homem, Ambiente e Ecologia no Estado de Roraima*. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Manaus, Amazonas, Brazil, p. 193-216.

Barros, A.; Peres, M. 2011. Proibição da maconha no Brasil e suas raízes históricas escravocratas. *Revista Periferia*, 3(2): s/pag.

Bennett, C. 2020 [2010]. Antecedentes - História Antiga (Bernardo, É.; Moreira, S., Trans.). In Holland, J. (Ed.), *O livro da Maconha: Guia completo sobre a Cannabis, seu papel na medicina, política, ciência e cultura* (1 ed.). Rochester, Bermont: Park Street Press.

Bentley, R. 1882 [1861]. *A Manual of Botany* (4a ed.). J. & A. Churchill, London. 870 p.

Berredo, B.P. 1749. *Annaes Históricos do Estado do Maranhao, em que se dá Notícia de seu Descobrimento e tudo o mais que Nelle tem Sucedido desde o Ano em que foy Descoberto até 1718*. Off. de Francisco Luis Ameno, Lisboa. 710 p.

Bezerra-Neto, J.M. 2001. *Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)*. Paka-Tatu, Belém. 127 p.

Borges da Silva, C.A. 2007. *De Cattle Barons a sapatos/shoes* (1 ed.). Cathedral Publicações, Cuiabá, Mato Grosso. 224 p.

- Brasil, A. 1996. *Berço Histórico de Boa Vista*. DLM - Desenho, Letra e Música, Boa Vista. 46 p.
- Brett, W.H. 1868. *The Indian Tribes of Guiana: their condition and habitats*. R. Clay, Son, and Taylor, Printers, London. 500 p.
- Cândido, F. 2023, 30/12/2023. Minha Rua Fala: Família Pereira de Melo, *Folha de Boa Vista*. Recuperado de <https://www.folhabv.com.br/colunas/familia-pereira-de-melo/>
- Carlini, E.A. 2006. A história da maconha no Brasil. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, 55(4): 314-317.
- Carvalho, J.C.M. 1983. *Viagem Filosófica pelas Capitanias do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá (1783-1793): uma síntese no seu Bicentenário*. CNPq/MPEG/UFPA, Belém, Pará. 80 p.
- Cavlak, I. 2015. O Extremo Norte da América do Sul: A Guiana Inglesa e o Suriname no século XIX. *Faces da História*, 2(1): 96-114.
- CFB. 2015. *Cânhamo: Ficha Técnica (Departamento de Pesquisas do Congresso dos EUA)* (pp. 15). Brasília - DF: Câmara Federal do Brasil.
- Chasteen, J.C. 2022. *Getting High: Marijuana in World History*. Rowman & Littlefield, Lanham. 151 p.

- Chermont de Miranda, V. 1970 [1905]. *Glossário Paraense* (2 ed.). Universidade Federal do Pará, Belém, Pará. 98 p.
- Clarke, R.C.; Merlin, M.D. 2017. Cannabis Domestication, Breeding History, Present-day Genetic Diversity, and Future Prospects. *Critical Reviews in Plant Sciences*, 35(5-6): 293-327.
- Collins, J. 2020. A Brief History of Cannabis and the Drug Conventions. *AJIL Unbound*, 114: 279-284.
- Coudreau, H.-A. 1886. *Voyage au Rio Branco aux montagnes de la Lune au haut Trombetta*. Rouen - Imprimerie de Espérance Cagniard, Paris, France p.
- Daly, V.T. 1994. *The Making of Guyana*. MacMillan Caribbean, London. 218 p.
- de Acuña, C. 1641. *Nuevo Descubrimiento del Gran Rio de las Amazonas*. La Imprenta del Reyno, Madrid. 46 p.
- Dória, R. 1958. Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício: Memória apresentada ao Segundo Congresso Científico Pan-Americano, reunido em Washington D. C., a 27 de dezembro de 1915 *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros* 2a ed. Ministério da Saúde / Serviço Nacional de Educação Sanitária, Rio de Janeiro, p. 1-14.

- Duhamel du Monceau, M. 1798. *Descrição sobre a cultura do Canamo, ou Canave, sua colheita, maceração d'agua, até se pôr no estado para ser gramado, ripado e assedado* (Veloso, J.M.C., Trad.). Offic. de João Procopio Correa da Silva - Impressor da Santa Igreja Patriarcal, Lisboa, Portugal. 15 p.
- Duvall, Chris S. 2019a. *The African Roots of Marijuana*. Duke University Press, Durham and London. 244 p.
- Duvall, Chris S. 2019b. A brief agricultural history of cannabis in Africa, from prehistory to cannacolonry. *EchoGéo*(48).
- Farage, N. 1985. De Guerreiros, Escravos e Súditos: O Tráfico de Escravos Caribe-Holandés no Século XVIII. *Anuário Antropológico*, 9(1): 174-187.
- Farage, N. 1991. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas no rio Branco e a colonização*. Paz e Terra, Rio de Janeiro. 126 p.
- Ferreira, A.R. 1783-1792. *Viagem Filosófica pelas Capitánias do Grão Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá: Prospectos de Cidades, Villas, Povoações, Edefícios, Rios, Cachoeiras, Serras* (Vol. 2-2). Real Jardim Botânico, Lisboa. 39 p.
- Ferreira, A.R. 1885 [1783-1792]. *Diario da Viagem Philosophica pela Capitania de São José do Rio Negro com a Informação do estado presente*.

Revista Trimestral do Instituto Histórico, Geographico e Ethinographico do Brazil, XLVIII(Parte I): 1-234.

Ferreira, A.R. 1888 [1783-1792]. *Diario da Viagem Philosophica pela Capitania de São José do Rio Negro com a Informação do estado presente. Revista Trimestral do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, LI(Parte I): 6-166.

Ferreira, A.R. 1971 [1783 -1792]. *Viagem Filosófica pelas capitancias do Grão Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá (Volume I: Geografia - Antropologia)*. Conselho Federal de Culura, Rio de Janeiro. 140 p.

Ferreira, A.R. 1974 [1783-1792]. *Viagem Filosófica pelas capitancias do Grão Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá (Memórias - Antropologia)*. Conselho Federal de Cultura - Departamento de Imprensa Nacional, Rio de Janeiro. 161 p.

Ferreira, A.R. 2005 [1783-1792]. *Diário da viagem filosófica pela capitania de São José do Rio Negro; com a informação do estado presente dos estabelecimentos portugueses na sobredita Capitania, desde a vila capital de Barcelos até a fortaleza da barra do dito rio*. Manuscrito: Rio Negro 1786. Trata-se do primeiro relato da expedição. Consta suplemento com a indicação: N° XVI.

Fonseca, G. 1980. A maconha, a cocaína e o ópio em outros tempos. *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*, 34(jan/jun): 133-145.

- França, J.M.C. 2015. *História da Maconha no Brasil*. Três Estrelas, São Paulo. 152 p.
- Frank, E. 2007. A mais antiga fonte da linguística indígena de Roraima (re-descoberta). *Revista do Núcleo Histórico Socioambiental*, 1(1): 103-116.
- Fraser, H.A. 1974. The law and cannabis in the West Indies. *Social and Economic Studies*, 23(3): 361-385.
- Freyre, G. 2004. *Nordeste*. Global, São Paulo p.
- Gomes de Oliveira, R. 2023. Amazônia Caribenha Colonial: A história do gado em Roraima e a pluriétnica sociedade na savana interiorana Moura, R. (Ed.) (pp. 142).
- Gootenberg, P.; Campos, I. 2015. Toward a New Drug History of Latin America: A Research Frontier at the Center of Debates. *Hispanic American Historical Review*, 95(1): 1-35.
- Government of British Guiana 1895 [1861]. Law Number 22 - An Ordinance to Regulate the Sale of Opium and Bhang *The Laws of British Guiana - Chronological Tables and Index* v. 5. Horace Hart, The University Press, Oxford, p. 88.
- Granier-Doyeux, M. 1965. Native hallucinogenic drugs piptadenias. *UNODC - Bulletin on Narcotics*, 2(5): 29-38.

- Green, M.; Miller, R.D. 1975. Cannabis use in Canada In: Rubin, V. (Ed.), *Cannabis and Culture*. Mouton Publishers - The Hague, Paris, p. 497-520.
- Guido, P.C.; Riva, N.; Calle, G.; Dell'Orso, M.; Gatto, M.; Sberna, N.; Schaiquevich, P. 2020. Medicinal cannabis in Latin America: History, current state of regulation, and the role of the pharmacist in a new clinical experience with cannabidiol oil. *Journal of the American Pharmacists Association*, 60(1): 212-215.
- Hemming, J. 1990 Roraima: Brazil's Northernmost Frontier. Vol. 20. *Research Papers* (pp. 56). London: University of London, Institute of Latin America Studies.
- Herndon, W.L. 1853. *Exploration of the valley of the Amazon, made under direction of the Navy department* (Vol. 1). Robert Armstrong, Washington. 414 p.
- Hilbert, K.; Hilbert, P.P. 2021. Notas arqueológicas sobre o uso de substâncias psicoativas na cultura Marajoara, Baixo Amazonas. *Amazônica - Revista de Antropologia*, 13(1): 49-74.
- Holanda, A.B. 1986. Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (2a ed.). Rio de Janeiro, Nova Fronteira.

Holland, J. 2020 [2010]. *Olivro da Maconha: Guia completo sobre a Cannabis, seu papel na medicina, política, ciência e cultura* (pp. 559).

Hornby, A.S. 1998 [1995]. *Oxford Advanced Learner's Dictionary of Current English* (5 ed.). Oxford, Oxford University Press, p. 1350.

Horstman, N. 2017 [1739]. *The Expedition Undertaken By Nicolas Horstman at the Instance of Laurens Storm Van's Gravesande in 1739* In: Harris, C.A.; Villiers, J.A.J.D. (Eds.). *Storm van 's Gravesande, The Rise of British Guiana, Compiled from His Despatches*. Hakluyt Society, London, p. 167-189.

Iglésias, F.A. 1958. *Sobre o vício da diamba Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros* 2a ed. Ministério da Saúde / Serviço Nacional de Educação Sanitária, Rio de Janeiro, p. 15-23.

im Thurn, E.F. 1883. *Among the Indians of Guiana*. Kegan Paul, Trench, & Co., London. 445 p.

im Thurn, E.F. 1887a. *The botany of the Roraima Expedition of 1884 : being notes on the plants observed, by Everard F. im Thurn; with a list of the Species collected, and determinations of those that are new, by Prof. Oliver, F.R.S. and others. The Transactions of the Linnean Society of London*, 2(13): 249-300.

- im Thurn, E.F. 1887b. On the races of the West Indies. *The Journal of the Anthropological Institute of Great Britain and Ireland*, 16: 190-196.
- Jankowiak, W.; Bradburd, D. 1996. Using Drug Foods to Capture and Enhance Labor Performance: A Cross-Cultural Perspective. *Current Anthropology*, 37(4): 717-720.
- Jiang, H.E.; Li, X.; Zhao, Y.X.; Ferguson, D.K.; Hueber, F.; Bera, S., *et al.* 2006. A new insight into *Cannabis sativa* (Cannabaceae) utilization from 2500-year-old Yanghai Tombs, Xinjiang, China. *Journal of Ethnopharmacology*, 108(3): 414-422.
- Johnson, N. 2019. American Weed: A History of Cannabis Cultivation in the United States. *EchoGéo*(48).
- Koch-Grünberg, T. 1924. *Vom Roraima zum Orinoco: ergebnisse einer reise in Nordbrasilien un Venezuela in den jahren 1911-1913* (Vol. 2). Verlag Strecker und Schröder, Stuttgart. 313 p.
- Köhler, F.E. 1887. *Köhler's Medizinal-Pflanzen in Naturgetreuen Abbildungen mit kurz Erläuterndem Texte (Pranchas de Walther Müller)* (Vol. 1). G. Pabst., Gera-Untermhaus. 85 p.
- Lacerda e Almeida, F.J.d. 1841. *Diario da viagem do Dr. Francisco José de Lacerda e Almeida pelas capitánias do Pará, Rio Negro, Matto-Grosso, Cuyabá', e S. Paulo,*

nos annos de 1780 a 1790. Typ. de Costa Silveira, São Paulo. 89 p.

Lawler, A. 2018. Cannabis, opium use part of ancient Near Eastern cultures. *Science*, 360(6386): 249-250.

Lobo D'Almada, M.G. 1861 [1787]. Descrição relativa ao Rio Branco e seu território. Anno 1787. Manuscrito oferecido ao Instituto Histórico pelo Sr. Dr. João Wilckens de Mattos. *Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, 24(4): 617-683.

Long, T.; Wagner, M.; Demske, D.; Leipe, C.; Tarasov, P.E. 2017. Cannabis in Eurasia: origin of human use and Bronze Age trans-continental connections. *Vegetation History and Archaeobotany*, 26(2): 245-258.

Lopes, A.R. 1998. *Alexandre Rodrigues Ferreira e a Viagem Filosófica: Economia e Ciência na Amazônia Colonial*. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná. 115 p.

MacRae, E.; Alves, W.C. 2016. *Fumo de Angola: cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade*. EDUFBA, Salvador. 565 p.

Maia, G.J.C. 2022. *A maconha no Brasil através da imprensa (1808-1932)*. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 220 p.

- Mamede, E.B. 1945. Maconha: ópio do pobre. *Neurobiologia*, 8: 71-93.
- Martinez, S.T.; Almeida, M.R.; Pinto, A.C. 2009. Alucinógenos naturais: um voo da Europa Medieval ao Brasil. *Química Nova*, 32(9): 2501-2507.
- Matos, J.H. 1979 [1845]. Relatório do estado atual de decadência em que se acha o Alto Amazonas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 325(Outubro-Dezembro): 143-180.
- McPartland, J. 2017. Cannabis sativa and Cannabis indica versus 'Sativa' and 'Indica' In: Chandra, S.; Lata, H.; ElSohly, M. (Eds.). *Cannabis sativa L. - Botany and Biotechnology*. Springer, p. 101-121.
- Mello, M.M. 2014. A Guiana e a fantasmagoria da história: uma revisão teórica. *Teoria e Cultura*, 9(2): 9-22.
- Mentz-Ribeiro, P.A. 1997. Arqueologia em Roraima: histórico e evidências de um passado distante In: Barbosa, R.I.; Ferreira, E.J.G.; Castellón, E.G. (Eds.). *Homem, Ambiente e Ecologia no Estado de Roraima*. INPA, Manaus, AM, p. 3-24.
- Mentz-Ribeiro, P.A.; Machado, A.L.; Guapindaia, V.L.C. 1987. Projeto Arqueológico de salvamento na região de Boa Vista, Território Federal de Roraima, Brasil - Primeira Etapa de Campo (1985). *Revista do CEPA*, 14(17): 3-82.

Mentz-Ribeiro, P.A.; Ribeiro, C.T.; Guapindaia, V.L.C.; Pinto, F.C.B.; Félix, L.A. 1986. Projeto Arqueológico de salvamento na região de Boa Vista, Território Federal de Roraima, Brasil - Segunda Etapa de Campo (1985) - Nota Prévia. *Revista do CEPA*, 13(16): 33-91.

Menz, M.M. 2005. Os escravos da feitoria do linho câhamo: trabalho, conflito e negociação. *Afro-Ásia*, 32: 139-158.

Mills, J.H. 2003. *Cannabis Britannica: Empire, Trade and Prohibition, 1800–1928*. Oxford University Press, Oxford. 239 p.

Monteiro, M.Y. 1966. Folclore da Maconha. *Revista Brasileira de Folclore*, 6(16): 285-300.

Moss, K.; Adams, E.; Toner, D. 2022. Immigration, Intoxication, Insanity, and Incarceration in British Guiana. *Slavery & Abolition*, 43(4): 705-729.

Mott, L. 1986. A maconha na história do Brasil In: Hennan, H. (Ed.), *Diamba sarambamba: textos sobre a maconha no Brasil*. Ground, São Paulo, p. 117-135.

MS. 1958. *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros* (2a ed.). Ministério da Saúde / Serviço Nacional de Educação Sanitária, Rio de Janeiro. 386 p.

Musto, D.F. 1972. The 1937 Marijuana Tax Act. *Archives of General Psychiatry*, 26: 101-108.

- Nabuco, J. 1903. *Fronteiras do Brazil e da Guyana Ingleza: o direito do Brazil (Primeira Memoria)*. Typographia Lahure, Paris. 398 p.
- O Átomo. 1953. O "caso da maconha". *O Átomo (Boa Vista - Território Federal do Rio Branco)*, Ano III(129): 1 (10 de Outubro de 1953).
- Oliveira, A.R. 2022. *Maricauá, liamba e dirijo: práticas criminalizadas em torno de substâncias psicoativas no pensamento social no Amazonas (1950-1970)*. Universidade Federal do Amazonas, Manaus. 122 p.
- Oliveira, P.P. 2008. *Alexandre Rodrigues Ferreira e seus estudos das plantas do norte e centro-oeste do Brasil*. PUC, São Paulo. 108 p.
- Ourique, J. 1906. *O Valle do Rio Branco, Estado do Amazonas*. Imprensa Oficial, Manaus, AM. 36 p.
- Pereira, M.A.F.C.G. (Ed.). 2012. *Obras do Barão do Rio Branco II. Questões de limites - Guiana Inglesa*. Ministério das Relações Exteriores / Fundação Alexandre de Gusmão, Brasília, DF. 214 p.
- Péres, H. 1958. *Diambismo Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros* 2a ed. Ministério da Saúde / Serviço Nacional de Educação Sanitária, Rio de Janeiro, p. 67-74.

- Pinho, A.R. 1975. Social and Medical Aspects of the Use of Cannabis in Brazil In: Rubin, V. (Ed.), *Cannabis and Culture*. Mouton Publishers - The Hague, Paris, p. 293-302.
- Pio Corrêa, M. 1926. *Dicionário das plantas úteis do Brasil e das exóticas cultivadas*. Imprensa Nacional Rio de Janeiro. 470-474 p.
- Porto Editora 2024. Secundum artem. Porto Editora, Porto. Acessado em 16/01/2024. Recuperado de <https://www.infopedia.pt/dicionarios/termos-medicos/Secundum%20artem>.
- Powell, G.; Salmon, M.; Bembry, T.H.; Walton, R.P. 1941. The active principle of Marihuana. *Science*, 93(2422): 522-523.
- Raminelli, R. 2007. Dilemas de um naturalista na Amazônia colonial. *Ciência Hoje*, 40(239): 76-78.
- Ren, G.; Zhang, X.; Li, Y.; Ridout, K.; Serrano-Serrano, M.L.; Yang, Y., *et al.* 2021. Large-scale whole-genome resequencing unravels the domestication history of *Cannabis sativa*. *Science Advances*, 7: eabg2286.
- Ren, M.; Tang, Z.H.; Wu, X.H.; Spengler, R.; Jiang, H.G.; Yang, Y.M.; Boivin, N. 2019. The origins of cannabis smoking: Chemical residue evidence from the first millennium BCE in the Pamirs. *Science Advances*, 5: eaaw1391.

- Rivière, P. (Ed.). 2006. *The Guiana Travels of Robert Schomburgk, 1835-1844: Explorations on behalf of The Royal Geographical Society 1835-39* (Vol. I). The Hakluyt Society, London. 420 p.
- Rosa, L. 2019. *Terra e ilegalidade: agricultura de maconha em Alagoas e Pernambuco (1938-1981)*. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo. 241 p.
- Rosado, P.N.G.S. 1958. Estudo dos distúrbios nervosos produzidos pelo uso da maconha *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros* 2a ed. Ministério da Saúde / Serviço Nacional de Educação Sanitária, Rio de Janeiro, p. 307-370.
- Roth, W.E. 1915. *The Animism and Folklore of the Guiana Indians*. The Caribbean Press for the Government of Guyana, Georgetown. 414 p.
- Roth, W.E. (Ed.). 1922. *Richard Schomburg's Travels in British Guiana 1840-44* (Vol. I). Dayle Chronicle Office, Georgetown p.
- Rubin, V.; Comitas, L. 1975. *Ganja in Jamaica: A Medical Anthropological Study of Chronic Marijuana Use*. Mouton and The Hauge, Paris. 206 p.
- Saad, L. 2019. *"Fumo de negro": a criminalização da maconha no pós-abolição*. EDUFBA (CETAD/UFBA), Salvador. 160 p.

- Sampaio, F.X.R. 1775. *Diário da viagem que, em visita e correição das povoações da capitania de São José do Rio Negro, fez o ouvidor e intendente geral, nos anos de 1774 a 1775*, Barcelos. 64 p.
- Sampaio, F.X.R. 1872 [1777]. Relação geographica historica do Rio Branco da America Portugueza. *Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, 13 (segunda série)(18): 200-273.
- Sampaio, P.M. 2016. *Posturas Municipais - Amazonas (1838-1967)*. EDUA, Manaus, Amazonas. 406 p.
- Sangirardi Jr. 1989. *O índio e as plantas alucinógenas*. EDIOURO - Editora Technoprint. 162 p.
- Santilli, P. 1994. *Fronteiras da República: história e política entre os Macuxi no vale do rio Branco*. NHII/USP, São Paulo. 119 p.
- Schomburgk, M.R. 1848. *Reisen in Britisch-Guiana in der Jahren 1840-1844: Versuch einer Fauna und Flora von Britisch-Guiana*. Verlagsbuchhandlung von J. J. Weber, Leipzig. 1260 p.
- Schomburgk, O.A. 1841. *Robert Hermann Schomburgk's Reisen in Guiana und am Orinoko während der Jahre 1835-1839: Nach seinen Berichten und Mittheilungen an die Geographische Gesellschaft in London*. Verlag von Georg Wigand, Leipzig. 510 p.

- Schomburgk, R.H. 1840a. Journey from Fort San Joaquim, on the Rio Branco, to Roraima, and Thence by the Rivers Parima and Merewari to Esmeralda, on the Orinoco, in 1838-9. *Journal of the Royal Geographical Society of London*, 10: 191-207+209-247.
- Schomburgk, R.H. 1840b. Report of the Third Expedition into the Interior of Guayana, Comprising the Journey to the Sources of the Essequibo, to the Carumá Mountains, and to Fort San Joaquim, on the Rio Branco, in 1837-8. *The Journal of the Royal Geographical Society of London*, 10: 159-163+165-190.
- Silveira, J.S.J.Q. 1869 [1762-63]. Viagem e visita do sertão em o bispado do Gram-Pará em 1762 e 1763 - Escripta pelo bispo D. Fr. João de São José, monge beneditino. *Revista Trimestral de História e Geographia (RIHGB)*, 9(2a ed.): 43-107, 179-227, 328-375, 476-527.
- Simon, W. 1992. Uma esquecida expedição científica à Amazônia no século XVIII In: Ferrão, C.; Soares, J.P. (Eds.). *Viagem filosofica: uma redescoberta da Amazônia (1792-1892)*. Editora Índex, Rio de Janeiro, p. 29-65.
- Sousa, A.C.; Jati, S.R. 2020. Drogas de abuso: série histórica de 2008 a 2018 das principais drogas analisadas na pericia de Roraima. *Revista Brasileira de Criminalística*, 8(2): 58-62.

- Sousa, A.F. 1870 [1848]. Notícias geographicas da Capitania do Rio Negro no grande Rio Amazonas. *Revista Trimestral de Bistória e Geographia do Brasil*, 10: 411-504.
- Souza, S.M.d. 1986. A urna cinerária da Maloca da Perdiz II - Correlação etnico-arqueológica. *Revista do CEPA*, 13(16): 3-31.
- Stradelli, E. 1889. Rio Branco: note de viaggio. *Bollettino della Societá Geografica Italiana (Roma)*, Serie III - Volume II (Anno XXIII — Volume XXVI): 210-228, 251-266.
- USA. 1946. Agricultural Marketing Act of 1946 [Title II of the Act of August 14, 1946 - As Amended Through P.L. 118-22, Enacted November 17, 2023].
- VanPool, C. 2019. Ancient medicinal plants of South America. *Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America*, 116(23): 11087-11089.
- Vargas, G.; Aranha, O.; Capanema, G.; Campos, F.; Guilhem, H.A.; Dutra, E.G., *et al.* 1938. Decreto-lei nº 891 de 25 de Novembro de 1938 - Lei de Fiscalização de Entorpecentes. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-891-25-novembro-1938-349873-publicacaooriginal-1-pe.html>>.

- Vargas, G.; Campos, F. 1932. Decreto nº 20.930 de 11 de Janeiro de 1932 - Fiscaliza o emprego e o comércio das substâncias tóxicas entorpecentes, regula a sua entrada no país de acordo com a solicitação do Comitê Central Permanente do Opio da Liga das Nações, e estabelece penas. <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20930-11-janeiro-1932-498374-publicacaooriginal-81616-pe.html>>.
- Varnhagen, F.A. 1877 [1854]. *Historia geral do Brazil: antes da sua separação e independencia de Portugal* (2 ed. Vol. 2). Casa de E. & H. Laemmert, Rio de Janeiro. 605-1220 p.
- Vieira, J.G. 2007. *Missionários, fazendeiros e índios em Roraima: a disputa pela terra (1777-1980)* (1a ed.). UFRR, Boa Vista, Roraima. 225 p.
- Wallis, G. 1902 [1863]. *Miscellaneas Menores. I. Carta de Gustav Wallis Dirigida a D. S. Ferreira Penna sobre o Rio Branco. Boletim do Museu Paraense de História Natural e Ethnographia*, 3(1/4): 88-94.
- Warf, B. 2014. High Points: An Historical Geography of Cannabis. *Geographical Review*, 104(4): 414-438.
- Zouein, M. 2022. *A ideia de civilização nas imagens da Amazônia (1865-1908)*. Telha, Rio de Janeiro. 268 p.
- Zuardi, A.W. 2006. History of cannabis as a medicine: a review. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, 28(2): 153-157.

SOBRE OS AUTORES

Reinaldo Imbrozio Barbosa é graduado em Engenharia Florestal pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e Doutor em Biologia Tropical (Ecologia) pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA). Passou a residir em Roraima no ano de 1984, integrando as primeiras equipes do Museu Integrado de Roraima (1985) e do Centro de Ciências de Roraima (1987). Em 1988 foi contratado pelo INPA para atuar junto ao Núcleo de Pesquisas de Roraima (Boa Vista), passando a estudar uso e ocupação da terra, dinâmica de ecossistemas e emissões de gases do efeito estufa decorrentes das atividades antrópicas na Amazônia. Atualmente é Pesquisador Titular do INPA, Professor do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais da UFRR (Doutorado/Mestrado) e Professor colaborador nos cursos de Pós-graduação em Ecologia e Ciências Florestais do INPA (Doutorado/Mestrado). É líder do grupo de pesquisas EcoSavFloRR que baseia suas investigações nas relações ecológicas e no manejo dos recursos naturais das florestas e savanas (lavrado) de Roraima. Foi Bolsista Produtividade do CNPq entre 2009-2019.

Sylvio Romério Briglia-Ferreira é graduado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Roraima e Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PRONAT/UFRR). Nascido em Roraima, tem atuado na pesquisa e conservação, com ênfase em pesca, ictiologia e gestão de áreas protegidas. É um dos autores do livro “Rio Branco: peixes, ecologia e conservação de Roraima” e possui diversas participações em artigos científicos voltados aos estudos sobre os ambientes aquáticos presentes no Vale do Rio Branco. Desde 2009

trabalha como analista ambiental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) na área temática Pesquisa e Monitoramento do Núcleo de Gestão Integrada de Roraima.

Arthur Camurça Citó possui graduação em Geografia e em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. É especialista em Geoprocessamento e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PRONAT/UFRR). Veio a Roraima pela primeira vez em 2010 para integrar a recém-formada “Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Yekuana”, uma equipe formada por servidores da FUNAI para atuar na Proteção e Monitoramento do território dos Povos Isolados e de Recente Contato dentro da Terra Indígena Yanomami. Desde 2015 atua no Núcleo do INPA em Roraima junto ao do grupo de pesquisas EcoSavFloRR, onde desenvolve atividades em Geoprocessamento e Análise de Sistemas Geográficos prestando apoio às diferentes linhas de pesquisa desenvolvidas localmente.

André Augusto da Fonseca é graduado em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Mestre em Educação (UFRGS) e Doutor em História Social (UFRJ). Nascido em Roraima, atuou por dez anos na docência do ensino fundamental na escola pública e, desde 2007, trabalha no ensino superior na formação de professores, com foco no ensino e aprendizagem de História, tanto na graduação quanto na pós-graduação e em programas como o PIBID e Residência Pedagógica, na Universidade Estadual de Roraima. A partir de 2012, passou a pesquisar também as dinâmicas das relações entre indígenas e não indígenas na Amazônia e região das Guianas nos séculos XVIII e XIX.



Reinaldo Imbrozio Barbosa

Doutor em Biologia Tropical e Recursos Naturais (Ecologia) pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA). Pesquisador Titular envolvido com o Núcleo de Roraima, onde desenvolve estudos sobre Dinâmica de Ecossistemas Terrestres com ênfase na ecologia e manejo dos recursos naturais do norte da Amazônia.

ORCID: 0000-0002-7482-346X



Arthur Camurça Citó

Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade Federal de Roraima (UFRR). Técnico em Estações Experimentais do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), atuando e apoiando as atividades de pesquisa em Geoprocessamento e Análise de Informações Geográficas desenvolvidas no Núcleo de Roraima.

ORCID: 0000-0001-9963-8167



Sylvio Romério Briglia-Ferreira

Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PRONAT/UFRR). Nascido em Roraima, tem atuado na área de pesquisa e conservação, com ênfase em pesca, ictiologia e gestão de áreas protegidas. É um dos autores do livro “Rio Branco: peixes, ecologia e conservação de Roraima” e de diversos artigos científicos sempre voltados aos estudos sobre os ambientes aquáticos presentes no Vale do Rio Branco. Desde 2009 é analista ambiental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) no Núcleo de Gestão Integrada de Roraima, área temática Pesquisa e Monitoramento.

ORCID: 0000-0001-6410-0543



André Augusto da Fonseca

Doutor em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor associado da Universidade Estadual de Roraima (UERR), onde atua na formação de professores e na pesquisa sobre História Moderna, Antigo Regime e Amazônia Colonial.

ORCID: 0000-0003-2747-3855

*“No imaginário inebriante encontro o seduzido e desejoso.
Onde encafuam a verdade na realidade ritualística social?”*
Maurício Zouein, professor UFRR

*“Cannabis no Vale do Rio Branco é um alento no debate
sobre a maconha em um país contaminado pelo extremismo”*
Jessé Souza, jornalista

*“Notável introdução à história da cannabis em Roraima, com
dados fundamentais sobre a difusão da planta e seus variados
usos no Vale do Rio Branco”*
Lucas Endrigo B. Avelar, professor UERR

*“Vejo nesses relatos como eram tratados os que faziam uso
recreativo da Cannabis e a moralidade torpe que cercava os
costumes da época no extremo norte do Brasil”*
George Farias, músico e compositor

ISBN 978-65-89203-52-0



9 786589 203520 >